3 1761 07364341 3

Ferreira, J. Augusto
Villa do Conde e seu
alfoz

NA
1331
V5F4

Ao Ex.mo Senhor

Marques Gomes

Ilustre Escriptor

VILLA DO CONDE E SEU ALFOZ

ORIGENS E MONUMENTOS

do seu amigo dedicado e grato

Marques Abreu

Porto 12-I-924

MONS. J. AUGUSTO FERREIRA
DA ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE LISBOA

VILLA DO CONDE
E SEU ALFOZ

Origens e Monumentos

MEMORIA HISTORICA APRESENTADA NO CONGRESSO LUSO-HESPANHOL DE SCIENCIAS, CELEBRADO NA CIDADE DO PORTO no ANNO DE 1921

ILLUSTRADA COM CLICHÉS PHOTOGRAPHICOS DE MARQUES ABREU

Avenida Rodrigues de Freitas, 310
PORTO
—
1923

LIBRARY
JUN
19
1979
UNIVERSITY OF TORONTO

Tipografia "PORTO MEDICO", L.da
Praça da Batalha, 12-A
PORTO

NA
1331
V5 F4

SIMILI-GRAVURAS DOS ATELIERS MARQUES ABREU

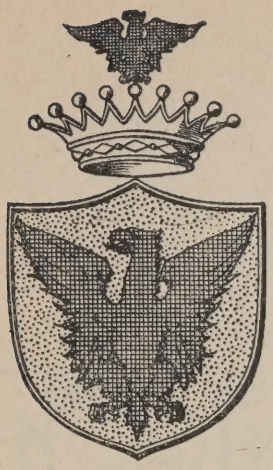

Ao NOBRE

CONDE DE AZEVEDO

Como recordação saudosa do tempo
em que juntos estudavamos velharias

OFFERECE

o AUCTOR.

BRAZÃO DE VILLA DO CONDE

Copia fiel do brazão d'esta villa, que se encontra no *Tombo da Nobreza,*
de Francisco Coelho, Rey d'Armas, concluido em 1675,
e existente no Archivo Nacional.

Introducção

Os nossos historiadores referem-se com muita insistencia á Portaria do Ministerio do Reino de 8 de novembro de 1847, que mandou preparar nas Camaras Municipaes um livro chamado— ANNAES DO MUNICIPIO—no qual se registassem annualmente os acontecimentos e os factos mais importantes que succedessem, e bem assim tudo quanto pudesse interessar ás tradições locaes; para esse fim devia o presidente da Camara nomear uma commissão composta d'alguns vereadores ou vogaes do Conselho municipal que fossem mais aptos, a qual, em março de cada anno, redigiria uma breve memoria, que contivesse as noticias e esclarecimentos acima indicados, lançando-a no referido livro.

Claro está que, incumbir um trabalho d'esta natureza aos vereadores, o resultado seria negativo. As vereações, em geral, são compostas d'individuos de pouca competencia, e, aquelles que teem alguma, tratam de coisas politicas, e desinteressam-se do resto.

Se, por ventura, a citada portaria puzesse este encargo aos secretarios das Camaras, estipulando-lhes uma gratificação por tal serviço, talvez conseguisse alguma coisa; assim a maioria dos Municipios nem o livro comprou, e a determinação superior quasi se teve por não existente.

Á excepção de Lisboa, Porto, Coimbra, Bragança e Guimarães, poucas mais Camaras fizeram imprimir a expensas proprias os documentos dos seus archivos, para elucidação da historia do respectivo municipio e do paiz; todavia ha iniciativas particulares louvaveis, como Paredes, Oliveira d'Azemeis, etc. (1).

---

(1) As monographias locaes de iniciativa particular são muitas mais, além das citadas, como Vianna do Castello, Santo Thyrso, Mezão-Frio, Barcellos, Famalicão, Povoa de Varzim, etc., etc.; comtudo mesmo n'outras, impressas por conta dos Municipios, ha a louvar o trabalho dos auctores, que ficam sempre sem compensações materiaes.

Eu pertenço ao numero d'aquelles que entendem que terá a historia da nação de fazer-se parcialmente por meio de monographias locaes, e que depois um grande collector as deverá reunir a todas n'um conjuncto harmonico, formando assim a historia nacional.

Ácerca de Villa do Conde não faltam, é certo, monographias, escriptas pelo Padre Carvalho da Costa, Vilhena Barbosa, Pinho Leal, e seus compiladores; mas infelizmente nenhum d'elles se deu ao trabalho de investigar, de modo que copiaram-se uns aos outros; malhando o ferro do mesmo erro.

Para o futuro auctor d'uma historia fiel e imparcial da nação, escrevo estas notas pacientemente rebuscadas nos archivos locaes, e extranhos, e por bem pago do meu trabalho me darei, se d'algum modo estes elementos lhe aproveitarem.

O meu estudo sobre VILLA DO CONDE E SEU ALFOZ *limita-se ás origens e monumentos; todavia um grande edificio, qualquer que seja o seu destino, é, sob muitos aspectos, um livro de historia.*

Aquelles que vêem n'elle simplesmente o progresso ou a decadencia da arte na epocha da sua construcção, apenas lêem um capitulo do livro.

Esses castellos, templos e palacios, que consubstanciam em si toda a architectura medieval e moderna do nosso paiz, são uma chronica immensa, onde a historia se lê melhor do que nos escriptos dos historiadores; porquanto n'essa massa enorme de pedras accumuladas os homens poderão, diz-se, interpretar a vida das sociedades, que as reuniram, a sua maneira de pensar, de crêr e de sentir, e tudo isto com verdade, porque, nos seus livros de pedra, os architectos não conheceram a arte de mentir ás gerações futuras.

Posto isto, entremos no assumpto.

VILLA DO CONDE

Origens e Monumentos

ILLA DO CONDE é indiscutivelmente na sua origem uma *villa romana* (1), que, começando por ser um *prédio rustico* de superficie extensa, pela sua situação perto da foz do Ave se transformou no seculo XIII em uma *povoação urbana;* comtudo ignora-se não só o seu nome latino primitivo, mas até quem foi o conde, que, na epocha da reconquista christã, lhe impoz o nome, como signal da sua occupação juridica, e pelo qual é designada desde o seculo decimo *(Villa de Comite)* (2).

O documento mais antigo, que menciona *Villa do Conde,* data do anno 953, e é uma carta de venda da mesma villa (prédio rustico) feita no dia 26 de março d'aquelle dito anno por Flamula *Deo-vota* ao Mosteiro de Guimarães, representado pelo Abbade Gonta, e pela sua dupla Communidade de frades e freiras. Os limites da *Villa de Comite* no seculo X estão bem explicitos no mesmo diploma: *quomodo dividet cum Villa Fromarici et cum Villa Euracini et inde per aqua maris usque in suos terminos antiquos ab intecro vobis concedimus cum suas salinas et cum piscarias* (3) *et ecclesia quae est fundata in castro vocitato Santo Johanne* (4). Villa do Conde é limitada ainda, como então, a nascente e norte por Formariz *(Fromarici)* e Povoa de Varzim *(Euracini)* (5), pelos outros lados fica o mar e o rio Ave; estes limites são os antigos—*in suos*

---

(1) Vid. Viterbo, *Elucidario,* vb. «Villa».

(2) O Conde D. Mendo Paes Bofinho não podia dar o nome á villa, pois viveu n'uma epocha muito posterior; porquanto assigna a doação do Burgo do Porto feita pela Rainha D. Thereza ao Bispo D. Hugo em 1120 (seculo XII). Cf. *Corpus Codicum* da Camara do Porto, I, pag. 18.

(3) Esta menção de salinas e pesqueiras é de grande interesse, por constar d'ella a industria do sal e da pesca fluvial, no seculo X, em Villa do Conde.

(4) Cf. *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.*, n.º 67.

(5) Villa do Conde hoje é limitada ao norte pela Povoa de Varzim e ainda por um trecho da freguezia d'Argivae do mesmo concelho.

terminos antiquos; ora os antigos, para os homens do seculo x, eram a anterior sociedade germanica, que se fundira completamente na romana.

Os Suevos e Visigodos, apoderando-se do paiz romanizado, conservaram cuidadosamente as limitações anteriores das propriedades, como dispunha o Codigo visigothico ([1]), e isto mesmo estava no seu interesse, pois assim mais facilmente se effectuaria o lançamento dos tributos; portanto, dizendo-nos aquelle titulo que a *Villa de Comite* estava limitada pelos *suos terminos antiquos* indica-nos até onde ascendia essa antiguidade, quer dizer, o prédio rustico antigo, que elles assignalavam, tinha sido fundado e demarcado primitivamente no periodo romano ([2]).

Villa do Conde possuia já uma igreja dedicada a S. João no sitio hoje occupado pela Igreja e Asylo da Ordem 3.ª de S. Francisco, e ainda como reminiscencias da denominação do *Castro* existe perto o Casal de S. João, e no fundo do monticulo a Fonte de S. João.

O *Castro,* mencionado n'este documento do seculo x, tambem nos apparece designado no fragmento das actas do chamado Concilio de Lugo, onde se diz ter sido feita a demarcação das dioceses, devendo a redacção d'este diploma ser da mesma epocha. Alli dá-se como limite do Arcebispado de Braga por este lado *a corrente do Ave desde Burgães* (Santo Thyrso) *até ao Castro* (Villa do Conde) ([3]).

No meado do seculo xi ainda a *Villa de Comite* estava na posse do Mosteiro duplex de Guimarães, porquanto encontra-se descripta no Inventario dos bens do mesmo convento feito no anno de 1059, sob o imperio de Fernando Magno, rei de Leão e Galliza: *Eatenus et in ripa maris ad foze de Ave Villa de Comitis cum suas salinas et piscarias et ecclesia Sancti Johannis* ([4]).

Comtudo documentos posteriores convencem de que em 953 a *Villa de Comite,* embora fosse uma simples unidade rural e estivesse integra, não pertencia a um unico proprietario; de modo que a alienação feita n'aquella data apenas recaiu *na Igreja e terrenos que a dotavam, nos quaes incidia o direito de apresentação do Parocho;* com a Igreja e terrenos annexos a vendedora incluiu no contracto as *pesqueiras e salinas* que faziam parte do seu herdamento, pois até d'estas havia outros proprietarios; porquanto

---

(1) Ed. *Port. Mon. Hist.*
(2) Vid. *As Villas do Norte de Portugal,* de Alberto Sampaio, ed. sep., pags. 32-36.
(3) Cf. Argote, *Mem. do Arcebispado de Braga,* II, pags. 857-858; e *Liber Fidei,* n.os 10 e 15.
(4) Cf. *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.,* n.º 420.

CLICHÉ PHOTOGRAPHICO
DE MARQUES ABREU

VISTA PANORAMICA
DE VILLA DO CONDE,
TOMADA DO MONTE
DE SANT'ANNA

no *Liber Fidei,* Doc.os n.º 103 e n.º 104, encontram-se duas doações de doze talhos de salinas em Villa do Conde e de cinco talhos na foz do Ave feitas por Froila Cresconis ao Bispo de Braga D. Pedro e seu Cabido no anno de 1078, e o n.º 155 do mesmo *Cartulario* é outra doação d'uma herdade e de duas salinas feita no anno de 1100 pelo presbytero Radulfo Leonegis ao Arcebispo de Braga S. Geraldo e seu Cabido «*in Villa, quos vocitant, de* CONDE *que est in litore maris subtus mons* CASTRO SANCTI JOHANIS *discurrente rivo Ave*»; portanto a Villa do Conde era, na sua maior parte, reguenga, e assim D. Sancho I em julho de 1209 pôde doá-la a D. Maria Paes Ribeira *(a Ribeirinha),* e, depois da morte d'esta senhora, aos filhos e filhas que d'ella tinha, a fim de a possuirem por direito hereditario *in perpetuum* (1).

DOAÇÃO DA VILLA DE COMITE FEITA POR D. SANCHO I A D. MARIA PAES RIBEIRA

In dei nomine. Ego Sancius dei gratia Portugalie Rex. Notum esse uolo uniuersis ad quos scriptura ista peruenerit quia cum concensu et beneplacito filij mei Regis domni Alfonsi et aliorum filiorum nostrorum et filiarum nostrarum do et firmiter habendam concedo filijs et filiabus meis quos habeo de domna maria pelagij uillam de Comite que iacet in ripa maris circa focem de Aue. Et concedimus firmiter ut illam habeant atque possideant iure hereditario in perpetuum. Sit que licitum eis et filijs et nepotibus eorum in cunctis temporibus seculorum facere de illa. illud quod facere uoluerint tam quam de sua propria hereditate. Aduc addimus et firmiter concedimus quod quandiu domna maria pelagij iam dicta uixerit ipsa habeat predictam hereditatem et teneat illam in uita sua. Et post mortem suam. habeant illam filij mei et filie mee quos de illa habeo. Quicumque igitur hoc nostrum factum eis integrum obseruauerit sit benedictus a deo Amen. Qui autem illud infringere atemptauerit sit maledictus et excomunicatus et ira dei omnipotentis ueniat super illum. facta fuit carta apud Lamecum mensse Julio. E.a M.a CC.a L.a VII. Nos Reges qui hanc cartam fieri precepimus coram subscriptis eam roborauimus et in ea hec signa facimus — Qui affuerunt. Domnus Gunsalvus menendis maiordomus curie.....

Ego Alfonsus dei gratia Portugalie Rex. una cum vxore mea Regina domna Urraca. et filijs nostris infantibus domno Sancio et domno Alfonso et domno fernando et domna Alionor cartam illam quam pater meus excellentissime memorie Rex domnus Sancius fecit filijs et filiabus suis quos habuit de domna maria pelagij uilla sua que uilla de Conde uocatur cuius tenor in presenti cedula uerbo ad uerbum continetur roboro. et confirmo et donationem ipsam ratam et firmam habeo quemadmodum a patre meo est concessa. uidelicet ut domna maria pelagij mater ipsorum predictam uillam quandiu uixerit habeat et teneat in uita sua et post mortem eius uilla ipsa

(1) Cf. *Foraes antigos,* Maço 12, n.º 3, fl. 63, no Arch. Nacional.

ad filios quos de patre meo habuit deuoluatur. Ut autem confirmatio mea et concessio maius robur obtineat in perpetuum hanc presentem paginam feci fieri et meo sigillo plumbeo communiri. Que fuit facta Vimaranis. VIIIJ die februarij Sub Era M.ª CC.ª L.ª VIJ. Ego uero et uxor mea necnon et filij nostri supra nominati qui hanc cartam confirmationis fieri precepimus coram sub scriptis eam roborauimus et in ea hec signa apponi fecimus.....

(*Foraes antigos*, Maço 12, numero 3, folhas 63, no Archivo Nacional).

Esta doação regia abrangeu quanto na *Villa de Comite* tinha a Fazenda Nacional, e que era tudo menos o direito de padroado com dois casaes em poder da Igreja de Guimarães, e outros dois possuidos pelo Mosteiro da Costa, como se mostra pelas *Inquirições* de 1258, e pelo Pergaminho n.º 38, datado de 8 de maio de 1282, pertencente ao Archivo da antiga Collegiada de Guimarães, no qual se encontra uma carta authentica de D. Maria Paes Ribeira, onde esta senhora confessa que, depois de muitos trabalhos, se convencera de que não tinha direito ao padroado da Igreja de Villa do Conde, mas aliás elle era da Igreja de Guimarães (1).

Pela referida *Inquirição* sabemos egualmente que D. Maria Paes Ribeira fundara povoações em Villa do Conde *(aedificaverat ibi populas de novo)*, e que um d'esses logares fôra o de Regufe, e outro o da *Matta* (2); d'aqui poderia inferir-se que esta senhora déra aos moradores da villa Carta de povoação, ou de aforamento, isto é, um foral, cujo texto se perdeu, mas parece que não; apenas obrigaria os ditos moradores a certos serviços, ficando elles sujeitos a um juiz da escolha da proprietaria. É este o caso normal no Além Douro, como diz Gama Barros na sua historia (3).

Das *Inquirições* citadas (margem direita do Ave) consta finalmente que Villa do Conde armava para cima de SESSENTA PINACIAS; ora este numero elevadissimo de pinaças faz suppôr que n'elle se incluiam não só barcos de pesca, mas tambem navios de commercio, tanto mais quanto a *Inquirição* da margem esquerda (Pindello e Zurara) demonstra, além da pesca no mar, a navegação internacional.

Claro, qualquer progresso occorrido n'uma, pela proximidade, devia fatalmente repercutir-se na outra; portanto, se da pesca em Pindello nasceu a navegação, o mesmo phenomeno devia produ-

---

(1) Cf. *Catalogo dos Pergaminhos da Collegiada de Guimarães*, pelo Abbade Oliveira Guimarães, pags. 18 e 19

(2) Este nome desappareceu da toponymia da villa, embora se conserve em logares das freguezias proximas de Touguinha e Touguinhó.

(3) Vol. 2.º, pags. 91-110.

zir-se no povoado fronteiro. O desenvolvimento da pesca datava de D. Sancho I (1185-1211); a elle reportam os depoentes de Pindello o uso e costume fiscal (1).

No principio do seculo XIV o senhorio de *Villa do Conde* estava na posse de D. Affonso Sanches, filho illegitimo de El-Rei D. Denis e de D. Aldonça Rodrigues Telha; a *Villa do Conde* era do patrimonio de D. Thereza Martins, esposa de D. Affonso Sanches, filha legitima do Conde de Barcellos, D. João Affonso de Menezes, e de D. Thereza Sanches, e tinha-lhe advindo por herança da sua quarta avó paterna D. Maria Paes Ribeira, a quem D. Sancho I, Rei de Portugal, a doára, como disse.

EXTINCTO MOSTEIRO DE SANTA CLARA

No mez de janeiro do anno de 1318 El-Rei D. Denis saiu de Lisboa, acompanhado de grande sequito de que fazia parte seu filho bastardo e mordomo-mór D. Affonso Sanches, em romaria a São Thiago de Compostella, com o fim de visitar alli o tumulo do Apostolo (2).

No regresso d'esta romagem D. Affonso Sanches esteve em *Villa do Conde,* e, ou por imitação da Rainha Santa Isabel, que no anno antecedente tinha fundado em Coimbra o Mosteiro de Santa Clara, ou por devoção e sympathia para com a Ordem dos Menores, edificou e dotou n'esta sua villa outro Mosteiro da mesma Ordem por carta dada aqui em 7 de maio de 1318, e confirmação de El-Rei D. Denis, outorgada em Monte-mór-o-Novo aos 4 de janeiro de 1319 (3).

Os Fundadores, na escriptura d'instituição e dote, declararam que fundavam este Mosteiro para que as *fidalgas pobres,* servindo n'elle a Deus, não só merecessem a salvação das suas almas, mas tambem, tendo alli meios com que passar a vida, ficassem ao abrigo das contingencias e perigos do seculo; comtudo não impediam a entrada no Mosteiro ás *fidalgas ricas,* mas expressavam que se por ventura nem umas nem outras quizessem ser internadas,

---

(1) Vid. *P. M. H., Inq.*, vol. I, pags. 481-482.
Esta Carta de fôro ou foral tinha sido dada por Dom João Pires Maia, em virtude do mandado de D. Sancho I, que n'essa ocasião estava em Leça do Balio, dizem os depoentes de Azurara. O texto d'esta carta já então tinha desapparecido, conforme declararam os depoentes de Pindello. Vid. *Inquirições* cit., l. c.

(2) Cf. *Monarchia Lusitana,* vol. VI, cap. 64, pags. 213 e segs.

(3) *Ibidem,* pags. 466-476, onde estão publicados os documentos.

Cliché photographico de Marques Abreu

Fachada do extincto Mosteiro de Santa Clara sobre o Rio Ave

Cliché photographico de Marques Abreu

Fachada do extincto Mosteiro de Santa Clara sobre o Campo da Feira

Cliché photographico de Marques Abreu

Fachada meridional da Igreja do extincto Mosteiro de Santa Clara

Cliché photographico de Marques Abreu

Antigo Claustro do extincto Mosteiro de Santa Clara

Cliché photographico de Marques Abreu

Trecho do antigo Claustro do extincto Mosteiro de Santa Clara junto á Casa do Capitulo

Cliché photographico de Marques Abreu

Antiga Casa do Capitulo ou Sala Capitular, no Claustro

Cliché photographico de Marques Abreu

Columnas d'uma janella da antiga Casa do Capitulo

Cliché photographico de Marques Abreu

Fonte monumental do antigo Claustro do Mosteiro de Santa Clara, *terminus* do Aqueducto (Cliché obtido em 1909)

cinta; sustenta nas mãos um livro, em memoria das suas applicações devotas, e aos pés tem um veado, symbolo do christão destruindo o peccado pelo Sacramento da Penitencia. As faces deste sarcophago mostram, egualmente em ediculas, algumas scenas da paixão de Christo, em sequencia das representadas no tumulo do Infante, e são ellas: Entrada triumphal de Christo em Jerusalem, a Ceia, o Lava-pés, o Horto, a Prisão, e Christo na presença de Annaz. Na cabeceira o Patriarcha S. Francisco recebendo as chagas, e aos pés o escudo com as armas da defuncta, que são cinco flôres de liz. A seguir estão dois outros pequenos tumulos egualmente de pedra d'Ançã, com figuras em relevo e o brazão dos Fundadores (n'um escudo as flores de liz alternadas com as quinas), o que demonstra estarem n'elles encerrados os despojos mortaes de dois filhos dos mesmos Infantes, os quaes falleceram ainda creanças, conforme diz a tradição.

A Capella da Conceição teve grande incremento dado pela Abbadessa D. Isabel de Castro em 1526, e foi decorada em 1623 pela Abbadessa D. Catharina de Lima, como consta d'uma lapide da mesma capella, alli posta n'este ultimo anno.

No seculo XVI levantou-se o côro alto, cujo tecto se recommenda pela qualidade da madeira, e pela belleza da talha; construiu-se tambem outro claustro, que fez subir os dormitorios, a principio terreos; comtudo o orgão, o pulpito de pau preto com applicações de bronze, o tecto da nave em caixotões, e as janellas rectangulares são obras do seculo XVII.

No transepto, do lado esquerdo, deparára-se-nos um tumulo brazonado (1), de pedra d'Ançã, com as duas estatuas jacentes de D. Fernando de Menezes, senhor da Casa de Cantanhede, terceiro neto dos Fundadores, e de sua mulher D. Brites d'Andrade, protectores do mesmo Convento. Estava, como os dos Fundadores, na *Galilé*, mas, com a mudança d'estes para a sua capella, foi tambem trasladado para o logar, onde se encontra hoje (2).

---

(1) É commovente, enternecedor, e palpitante de amor conjugal, o lettreiro d'uma fita pendente de argolas, na face lateral d'este tumulo, e que se expressa d'este modo em linguagem antiga:

Porque não posso deixar
Senhora de vos servir
de vos amar e querer
por vosso gosto morrer.

(2) Em harmonia com a instituição do Convento de Santa Clara, na qual D. Affonso Sanches e D. Thereza Martins determinaram que tivesse o cuidado e protecção do Mosteiro a pessoa de sua geração em grau mais proximo, D. Duarte, por Carta de 10 de agosto de 1437, nomeou protector D. Fernando de Menezes, senhor de Cantanhede, Cavalleiro da sua casa e do seu conselho, como parente mais chegado por sua avó D. Maria d'Albuquerque, neta bastarda dos Instituidores. Vid. *Hist. Genealogica*, I, pag. 237, e *Provas*, I, doc. n.º 18, pag. 122.

No centro ergue-se outro tumulo brazonado, de pedra d'Ançã, para alli recentemente transferido do côro baixo, e que contém os restos mortaes de D. Brites Pereira, progenitora da Casa de Bragança, filha do Condestavel D. Nuno Alves Pereira, e mulher que foi de D. Affonso, nono Conde de Barcellos e primeiro Duque de Bragança, filho natural de El-Rei D. João I.

D. Brites falleceu de parto, no anno de 1415, em Chaves (1), onde está sepultado seu marido na igreja do Convento de S. Francisco.

O tumulo de D. Brites, embora anepigrapho, tem comtudo um brazão com as quinas em aspa, que foram da Casa de Bragança, e a cruz vazada e florida dos Pereiras. O escudo do tumulo dos Senhores de Cantanhede tem na primeira pala o brazão especial dos Menezes desta Casa, e na segunda as armas dos Andrades.

A fachada monumental dos dormitorios novos do Mosteiro está voltada para o Rio Ave; é obra dos fins do seculo XVIII (reinado de D. Maria I), da iniciativa de D. Luiza Gertrudes d'Azevedo (2), da Casa de Azevedo, sendo Abbadessa no triennio de 1777-1780, e exhibe as armas reaes no tympano do frontão, que termina pela figura da Religião encostada a um elephante, symbolo, pelo marfim, da castidade e da força moral que resiste ás paixões (3).

AQUEDUCTO

O *Aqueducto* composto de 999 arcos é outra obra monumental do seculo XVIII, principiada pela Abbadessa D. Barbara Michaela de Athayde, auxiliada por seu irmão D. Manoel d'Azevedo e Athayde, que, sendo n'esse tempo Governador das Armas do Minho, como estavamos envolvidos na guerra da successão ao throno de Hespanha, isentava do serviço militar todos os mancebos que trabalhassem na conducção dos materiaes para a mesma obra, motivo porque ficou muito barata ao Convento.

A agua trazida, á distancia d'uma legoa, da freguezia de Terrozo, do concelho da Povoa de Varzim, para o Mosteiro de Villa do Conde, por um processo primitivo, pois não era ainda conhe-

---

(1) D. Nuno Alves Pereira acompanhou o cadaver da filha de Chaves para Villa do Conde, e aqui assistiu ás exequias e enterro. Cf. *Chronica dos Carmelitas*, I, pag. 336.

(2) Falleceu em 21 de junho de 1801.

(3) O lançamento e benção da primeira pedra fez-se com grande solemnidade no dia 29 de junho de 1778. Esta obra, em que se gastaram 100:000$000 reis, ficou por acabar.

cido o principio do equilibrio dos liquidos em vasos communicantes, foi comprada em 1628 pela Abbadessa D. Maria de Menezes; comtudo as obras do novo projecto (1) viavel do Aqueducto, modificação do antigo que não dera resultado, só começaram em 1705 e acabaram em 1714, conforme se lê na Fonte monumental da claustra, que era o *terminus* do referido aqueducto.

Não ha duvida de que tal obra pelas grandes difficuldades e enorme despeza não podia ser feita por uma só abbadessa no seu triennio; por isso D. Barbara Michaela d'Athayde deu-lhe principio, animada em que tinha duas outras irmãs identificadas no mesmo pensamento e já anteriormente abbadessas, D. Antonia d'Athayde e Alcaçova e D. Angela Maria d'Athayde e Alcaçova, e que para fim tão justo a Communidade não lhes negaria os votos n'uma reeleição successiva, o que felizmente aconteceu.

Estas tres senhoras eram filhas de D. Francisco d'Azevedo, senhor da Honra de Barboza, freguezia de Rans, concelho de Penafiel, e de sua mulher D. Maria de Brito Noronha e Alcaçova, senhora do Morgado de Brito.

Rematando diremos que o majestoso edificio deste Mosteiro, de seis seculos, supprimido em 21 de maio de 1893 pela morte da ultima freira D. Anna Augusta do Nascimento (Menezes), foi aproveitado em 1902 para n'elle se installar a Casa de Correcção do Districto do Porto, que n'elle se mantem ainda com o nome de Escola Iudustrial de Reforma do Porto.

IGREJA MATRIZ

A primitiva Igreja parochial de Villa do Conde (Igreja velha de S. João) ficava no logar onde está hoje a Igreja e Asylo da Ordem Terceira de S. Francisco (2). Era não só pequena e acanhada relativamente á numerosa população da villa, mas tambem com a irradia-

---

(1) O architecto da obra nova foi o Coronel d'Engenheiros de Vianna, Manoel Pinto de Villa Lobos, que modificou o projecto antigo. Sobre o presumivel auctor d'este projecto antigo, vid. adeante, quando se tratar do Castello (nota 1.ª).

Os mestres pedreiros, que fizeram o Aqueducto, foram João Rodrigues, de Ponte do Lima, e Domingos Moreira, da Maia.

(2) A Igreja nova de S. João (actual Matriz), foi aberta ao culto em 1518, e em 1522 as Freiras de Santa Clara fizeram uma permuta com o Parocho da Villa, dando-lhe passaes e residencia n'outra parte, e cederam o terreno, onde estava a Igreja velha referida e os passaes do Parocho, aos Frades franciscanos da provincia de Portugal, para n'elle fundarem o *Convento de Nossa Senhora da Encarnação*, a expensas de D. Isabel de Mendanha, casada com D. João de Menezes, irmão do primeiro Conde de Cantanhede D. Pedro. A Igreja pertence hoje á

ção desta para uma área muito maior achava-se descentralisada; d'ahi a necessidade da construcção duma igreja mais ampla e em logar mais apropriado; por isso a pedido dos nobres e do povo procedeu-se em 1500 á construcção da actual Igreja Matriz no Campo e Logar de S. Sebastião, onde existia uma capella dedicada a este Santo Martyr, a qual depois foi trasladada para a entrada da rua da Lapa, e d'aqui em 1853 para o Cemiterio publico, onde se encontra.

A obra da nova Igreja de S. João foi começada exclusivamente á custa do povo; porém em 1502 (12 d'outubro) El-Rei D. Manoel, partindo de Lisboa em direcção a Santiago de Compostella, de passagem por esta villa hospedou-se na casa do Morgado Villas Boas, na rua de Santa Luzia ([1]). Uma commissão de villacondenses dirigiu-se a El-Rei, pedindo-lhe a sua intervenção e auxilio para a construcção da nova Matriz. D. Manoel attendeu o pedido, e no regresso de Compostella fez expedir de Arrifana da Feira, em 5 de dezembro de 1502, uma Carta regia referente áquella construcção; esta Carta regia, notavel a todos os respeitos como documento basilar, é simultaneamente uma planta do edificio religioso, uma lei de meios e um decreto de expropriação por utilidade publica. Em virtude d'esta Carta regia as despezas da sumptuosa edificação

---

Irmandade dos Terceiros Seculares de S. Francisco, por doação do Governo em Portaria de 30 de setembro de 1839. (Cf. *Hist. Serafica*, IV, pags. 203 e segs.).

Além deste Convento de S. Francisco havia mais o *Hospicio de Nossa Senhora do Carmo*, de Carmelitas descalços, fundado pelos annos de 1755, primeiro na rua do Barrozo (General Lemos), nas casas do Morgado da Fiança, cedendo o terreno adjacente para a capella publica com a invocação de Nossa Senhora do Carmo, e fazendo-lhe o seu patrimonio, Lourenço Justiniano d'Amorim Pinheiro, Cavalleiro professo da Ordem de Christo, e sua mulher D. Anna Maria Soares de Torres. A escriptura de patrimonio foi feita, aos 14 d'outubro de 1763, em a nota do tabellião Manoel Ferreira Braga, e a licença do Arcebispo D. Gaspar de Bragança está datada de 5 de novembro do mesmo anno de 1763. (Vid. *L.º 125, fls. 238, do Registo Geral*, no Arch. dist. de Braga).

Esta capella não se edificou no logar referido, mas aliás na rua dos Prazeres, para onde mudaram os Carmelitas em 1765, indo habitar umas casas que compraram, e aqui se conservaram até á extincção das Ordens religiosas em 1834.

O *Hospicio do Carmo* foi cedido á Camara Municipal, para n'elle estabelecer o tribunal e escolas, pela Portaria do Ministerio do Reino de 30 d'outubro de 1835, registada no *Livro n.º 16 do Registo Geral* d'aquella Camara, a fl. 141 v.

O *Tirant lo Blanch*, celebre romance de cavallaria, impresso em Barcelona no anno de 1497, pertenceu, diz-se, á livraria dos Carmelitas de Villa do Conde. Esta obra *excessivamente* rara foi retirada da Bibliotheca do Porto, em virtude das Portarias de 3 de dezembro de 1859 e 5 de janeiro de 1860. Cf. *Incunabulos da Bibliotheca do Porto*, pags. 110-136.

([1]) Cf. Goes, *Cronica de D. Manuel*, P. I, cap. 64, pag. 167.

Esta casa devia ser então a maior da villa. Os seus proprietarios e fundadores, Jeronymo Roes e Gracia Dias, foram os hospedeiros de D. Manoel, a quem prestaram muitos serviços, pelo que receberam do dito Rei muitas mercês. O Dr. Martim Vaz Villas Boas, instituidor do Morgado chamado de Santa Cruz e da Capella de Santa Luzia, era segundo neto de Jeronymo Roes e de Gracia Dias.

A Casa e Capella de Santa Luzia já hoje não existem, e os Mss. desta casa, comprehendendo os do antiquario P.e Antonio Machado Villas Boas, estão actualmente incorporados na magnifica livraria do snr. Mattos Cardoso, de Braga.

ficaram a cargo do povo, por meio d'um imposto, e de esmolas do Mosteiro de Santa Clara, que construiu á sua custa a Capella-mór, e de El-Rei, que contribuiu com 30$000 reis.

EXTRACTO DA CARTA REGIA DE D. MANOEL, DATADA DE ARRIFANA DE SANTA MARIA, AOS 5 DE DEZEMBRO DE 1502

A Igreja será edificada no Campo e logar de S. Sebastião, e constará de tres naves, de doze braças de comprido, afóra a Capella, e oito de largo, oito covados para a nave do meio, e o resto para as outras.

As paredes dos lados serão mais altas uma vara do que as da Igreja de Barcellos, e as paredes da nave do meio acima dos telhados, tão altas que pudessem ter frestas; os telhados duma só agua.

Terá uma Capella de abobada, da largura da nave do meio, e tão larga como comprida, feita á custa da Abbadessa, e ladrilhada de pedra, e sobre a ponta do arco da Capella um espelho redondo para dar luz, e junto á Capella uma sacristia com porta para ella.

A Igreja será forrada nos telhados, e terá ao comprido poyans de pedra de dois palmos de alto e outro tanto de largo. A porta principal dará para defronte dumas casas que se hão de derribar; e sobre a porta da parte de fóra se fará uma *torre* da altura da empena da Igreja, formada em tres arcos que sejam da altura do arco da porta, indo entestar os dois dos lados na parede da Igreja defronte dos arcos da nave do meio.

A *torre* terá dois sobrados, um delles 2 palmos acima da porta, e *na parede da Igreja se fará um arco de menos tres palmos que a nave do meio* com peitoril e estante para côro e, *defronte do dito arco na parede da Igreja* se fará outro espelho para luz: e outro sobrado será em cima do côro, e terá os arcos precizos para estarem os *sinos* e um *relogio* que ha de estar a um lado; e se fará um atalhamento de tijolo á maneira de chaminé para descerem os pesos e terá uma portinha para se tirar algum quando cair. A *torre* terá ameias e telhados de 4 aguas. A escada para o côro será ao longo da parede dum dos lados da porta principal da Igreja, fazendo-se no topo uma porta na parede da Igreja e outra na parede da torre.

Do lado da porta principal a Igreja será afastada das casas quatro braças; e ao redor da Igreja e da Capella ficarão despejadas seis braças para adro.

Entre a rua dos Mourilheiros e a rua da Cruz se fará uma rua que vá ter á travessa onde está o forno de Brás Eannes, e irá romper da outra parte aonde fôr mais direito, e terá... braças de largo, as casas não sairão umas das outras, e será direita.

Nesta rua defronte da porta principal da Igreja se fará uma *praça* quadrada de 15 braças por lado, e a rua irá ter ao meio.

Derribem-se as casas que estão entre as de Gonçalo André e Pero Mayor, e tomem-se os quintaes e chãos que forem necessarios para se fazer a Igreja nesta forma; e pague-se a seus donos pelo dinheiro da dita Igreja, por avaliação. A louvação irá fazer a essa villa Diogo Borges, Ouvidor dos Residuos, nesta comarca, com officiais e pessoas que sejam bem entendidas, ajuramentados aos Santos Evangelhos; e o que elles louvarem isso se pague aos donos.

E porque o povo da villa já tem pago muito para a Igreja *que já está começada e está nella de serviço;* e, se agora se fizesse outro lançamento como dantes lhe seria grande opressão, lance-se imposição nas cousas abaixo declaradas:

um ceitil sobre cada arratel de carne;
outro ceitil sobre cada quartilho de vinho; (1)
quatro reis por cada milheiro de sardinha;
cincoenta reis por cada quintal de congro;
cinco reis por cada duzia de pescadas;
dois reis por cada carro de lenha;
dois ceitis sobre cada alqueire de cal;
outros dois ceitis por cada alqueire de sal;

a qual imposição se tomará da mão dos vendedores. Gonçalo de Lugo, rendeiro, morador na dita villa, seja recebedor e pagador da dita obra, João Mîz d'Alpoem seu escrivão. Receberá tambem as esmolas perante o escrivão que lançará tudo em R.ta em um livro onde tambem assentará as despêzas.

Qualquer empreitada se fará com accordo e conselho dos juizes e officiaes, e o dito veadôr dará à execução o que elles acordarem.

O veadôr receberá para seu mantimento 3.000 rs. cada anno e o escrivão 2.000 rs. do dinheiro da Igreja. Como pelo outro Regimento tinhamos ordenado, cujo traslado está na Camara, permittimos que se observe no que toca ao veador e escrivão.

Não se faça uso do rol de dividas, que acharam André Pires e Francisco Lopes, e enviamos à dita villa approvar as contas da Igreja, porque fomos informado por elles que eram de pessoas pobres e doutras que não deviam pagar; sómente pagarão os recebedores d'alguma parte do dito dinheiro aquellas quantias que lhe vão declaradas, pois o receberam em sua mão.

Fazemos mercê de vinte mil reis á dita Igreja, dos quaes logo lhe passamos desembargo para a Alfandega para o anno que vem de 1503, alem de 10.000 rs. que mandamos pagar para a dita Igreja a Francisco Marinho que foi Ouvidor. Feita em Arrifana de S.ta Maria aos 5 dias de Dezembro — André Pires a fez — de 1502.

Mandamos ao Ouvidor que veja um rol que tem Gonçalo de Lugo em que estão assignadas algumas pessôas que prometteram esmolas que montarão a 60.000 ou 70.000 rs. e o fará executar e entregar ao d.o Gonçalo de Lugo perante o seu escrivão.

REI.

Regimento da maneira que se ha de fazer a Igreja de Villa do Conde (2).

---

(1) Depois de concluida a Igreja matriz foi ainda por vezes prorogada a imposição dum ceitil em cada quartilho de vinho e d'outro em cada arratel de carne, para a conservação da mesma Igreja e retribuição dos serventes della. Vid. Carta regia de Filippe II de 4 de dezembro de 1603 no *Diccionario* de Souza Viterbo, III, pag. 464.

(2) Este extracto, que se guarda no Archivo Municipal de Villa do Conde, foi feito pelo Padre Luiz de Souza, da Congregação do Oratorio de Braga, residente na mesma villa, em face do respectivo original da Carta regia de D. Manoel, que vi no mesmo archivo, porém hoje desconhece-se alli o logar preciso, onde pousa.

O primeiro projecto de D. Manoel foi alterado; porquanto a Igreja não tinha a forma de cruz latina, nem capellas absidaes. Estas concluiram-se depois de 1507, e a projecção cruciforme resultou da edificação posterior das duas capellas transeptaes, a do Corpo Santo (S. Pedro Gonçalves Telmo) ou de Nossa Senhora da Boa Viagem feita em 1542 (1) á custa dos marinheiros desta villa, e a de S. Miguel-o-Anjo ou da Assumpção de Nossa Senhora, approximadamente da mesma epocha, pois estava em construcção no dia 25 de janeiro de 1561, como se declara na instituição da referida capella feita n'esta data pelos seus fundadores Vicente Folgueira e Beatriz Folgueira, e seu genro e filha Antonio Martins Gajo e Maria Folgueira, que todos quatro estão n'ella sepultados na mesma campa brazonada (2).

A Matriz de Villa do Conde, orientada no sentido leste-oeste, edificio religioso de enorme fabrica (3), em estylo manoelino ou do periodo de transição, todo de magnifica silharia de pedra, com uma frontaria bella e exuberantemente ornamentada, é d'uma altiva e serena grandeza, e as paredes, que formam a nave central e a Capella-mór, em toda a sua extensão estão coroadas por duas ordens de ameias, que lhe dão exteriormente um aspecto imponente de fortaleza. Interiormente tem tres naves, como as da Igreja de S. Francisco do Porto, divididas por duas alas de quatro columnas ou pilares esbeltos, que sustentam dez arcos de volta inteira (cinco por cada lado), e o côro, com um magnifico orgão moderno (systema tubular pneumatico), fica por cima da porta principal sobre um audacissimo arco abatido.

A nave central, mais alta e larga do que as lateraes, termina pela abside ou Capella-mór, coberta com uma abobada de aresta

---

(1) Esta data de 1542 consta d'uma lapide da mesma capella.

(2) Esta Capella de S. Miguel-o-Anjo, sita na Matriz, da banda do norte, era cabeça do Morgado chamado da Fervença (Gilmonde-Barcellos), cuja quinta com outras propriedades da Povoa de Varzim fôra vinculada ao mesmo morgadio.

Em 9 d'outubro de 1574 estava ainda por pintar o retabulo desta capella, como consta do codicillo feito n'esta data em Lisboa por um dos fundadores, Antonio Martins Gajo, Fidalgo da Casa Real, morador na rua da Lage, em Villa do Conde.

Cf. Copia de letra antiga da *Instituição do Morgado da Fervença*, existente na magnifica livraria do snr. José Gomes de Mattos Cardoso, de Braga.

(3) Dimensões da Matriz:

Comprimento total.		48m,75
Largura de todas as naves		18m,40
Nave central	altura	14m,30
	largura	8m,20
Naves lateraes	altura	8m,30
	largura	4m,40
Comprimento do transepto		10m,20
Largura do mesmo		5m,45

ricamente artezonada, tendo nos fechos dois brazões, um attribuido a D. Maria, segunda mulher de D. Manoel, e o outro aos Fundadores do Mosteiro de Santa Clara, D. Affonso Sanches e D. Thereza Martins ([1]); aos lados, em concordancia com as duas naves, estão, como disse, as capellas *absidaes,* tambem abobadadas, com a differença de que estas teem o arco em ogiva, e a Capella-mór o arco de volta inteira.

As coberturas das capellas transeptaes são egualmente abobadas d'aresta com nervuras, no mesmo estylo das anteriores, e os arcos de volta inteira d'uma ornamentação opulenta. Os tectos das tres naves são de madeira, sendo os das duas lateraes a vigas descobertas.

Esta Igreja construida no principio do seculo XVI por architectos biscainhos e portuguezes foi mobilada nos seculos XVII e XVIII ([2]); por isso os seis altares dos *bas-côté,* três por lado, são de talha em estylo Luiz XV (epocha de D. João V, cujo brazão se encontra debaixo do côro).

O pulpito, estylo renascença, obra de talha dos principios do seculo XVIII com uma escada de pedra, de vão livre, graciosamente curva, encimada por um formoso corrimão de madeira no mesmo estylo, é um dos melhores specimens d'este genero do norte do paiz.

As paredes da formosa Capella dos Marinheiros, esplendido monumento das passadas glorias maritimas de Villa do Conde, estão revestidas de magnificos azulejos poly-chromicos dos principios do seculo XVII, predominando as côres azul e branca.

São curiosos os dois ex-votos com inscripções allusivas ao offerente Thomé Peres Miela, morador em Villa do Conde. Na outra capella do transepto, consagrada a Nossa Senhora da Assumpção e primitivamente a S. Miguel-o-Anjo, collocada sobre uma misula manoelina está a imagem do orago da Igreja, S. João Baptista, de pedra d'Ançã. É do principio do seculo XVI, e considerada gothica.

A Igreja é illuminada por uma janella d'arco de volta inteira de grandes dimensões, aberta na frontaria, na qual está um rico vitral poly-chromico, feito em Bordeus (França) no anno de 1904, tendo pintado o quadro da Ceia do Senhor. Nas paredes das naves lateraes ha seis janellas, tres por lado, de arco de volta inteira, com

---

([1]) O Mosteiro de Santa Clara, pouco depois da sua fundação, obteve o padroado da Igreja parochial de Villa do Conde, que pertencia á Collegiada de Guimarães, dando-lhe em troca o padroado da Igreja de S. Thiago de Murça.

Vid. *Pergaminhos* n.os 75, 88 e 342, pags. 33, 38 e 119 do citado *Catalogo dos Pergaminhos da Collegiada de Guimarães.*

([2]) Vid. nota *in fine.*

Cliché photographico de Marques Abreu

Aqueducto do Mosteiro de Santa Clara junto á Igreja do extincto Convento de Nossa Senhora da Encarnação, da Ordem de S. Francisco

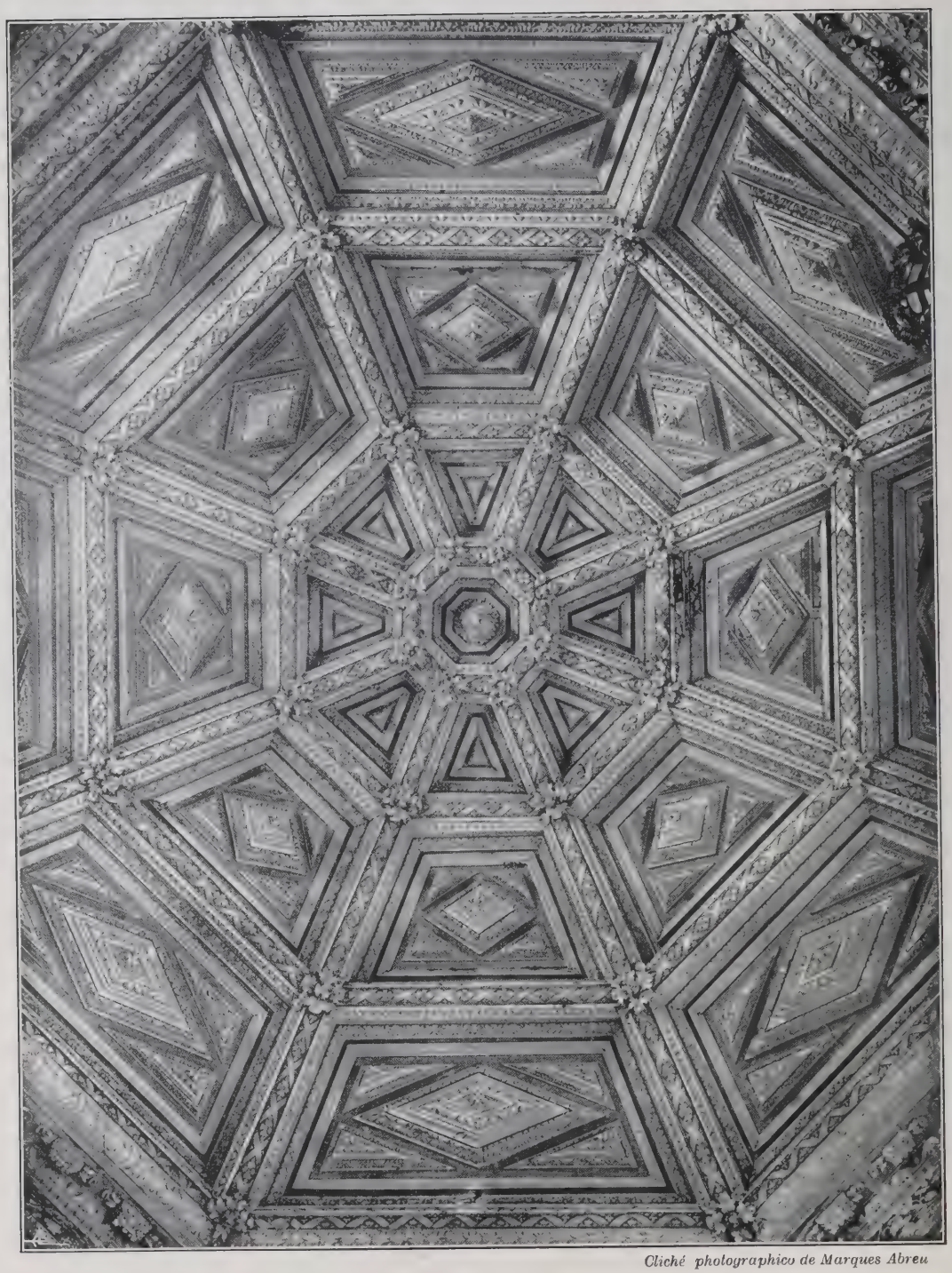

Cliché photographico de Marques Abreu

Tecto em caixotões da Nave da Igreja do extincto Mosteiro de Santa Clara

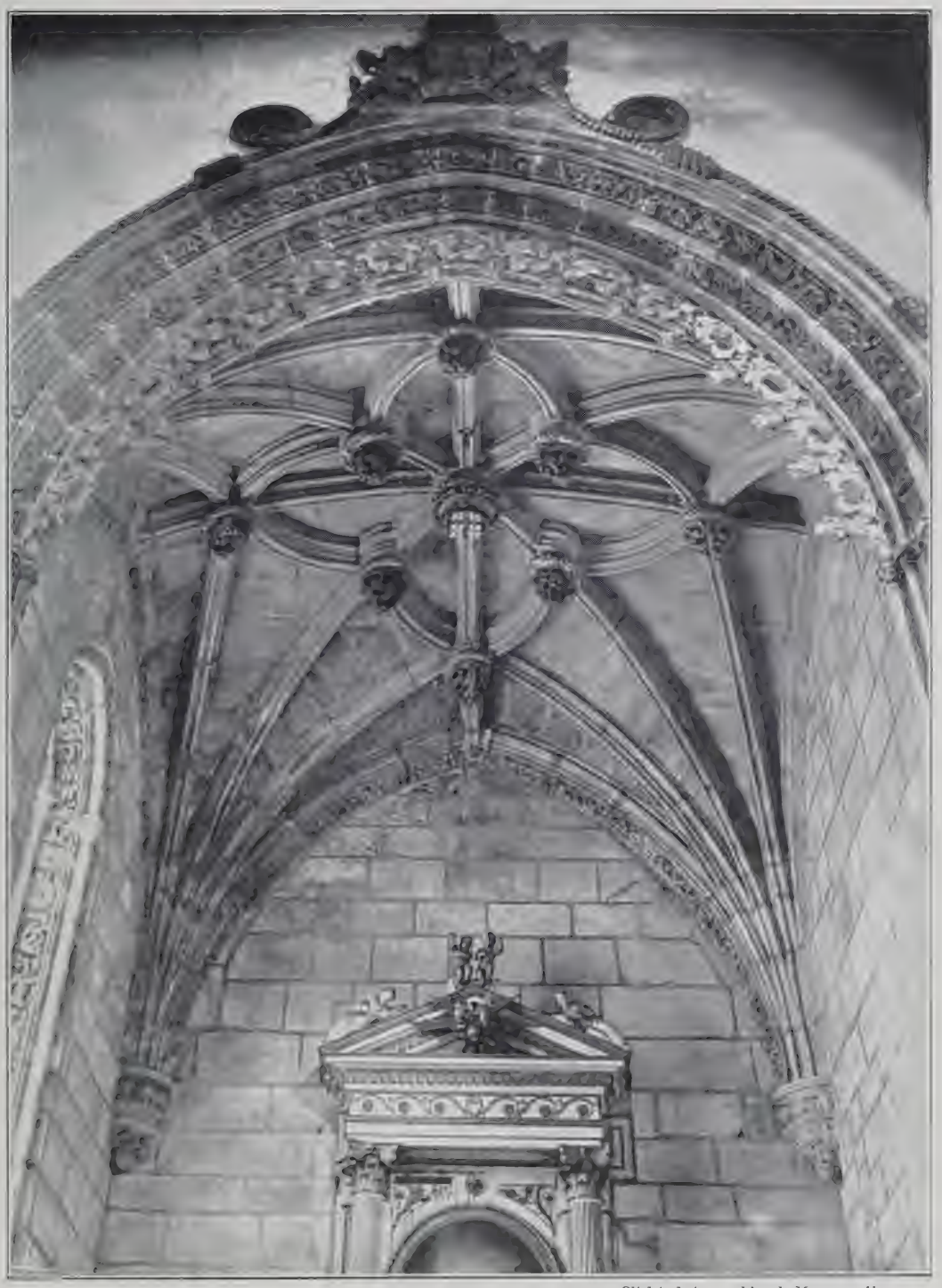

Cliché photographico de Marques Abreu

Parte superior e abobada da Capella de Nossa Senhora da Conceição, na Igreja do Mosteiro de Santa Clara, em reproducção obliqua

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo de D. Affonso Sanches, filho bastardo de D. Denis, e Fundador do Mosteiro de Santa Clara

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo de D. Thereza Martins, esposa de D. Affonso Sanches, e Fundadora do Mosteiro de Santa Clara

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo pequeno d'um dos dois filhos dos Fundadores do Mosteiro de Santa Clara, fallecidos na flor da edade

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo pequeno do outro dos dois filhos dos Fundadores do Mosteiro de Santa Clara, fallecidos na infancia

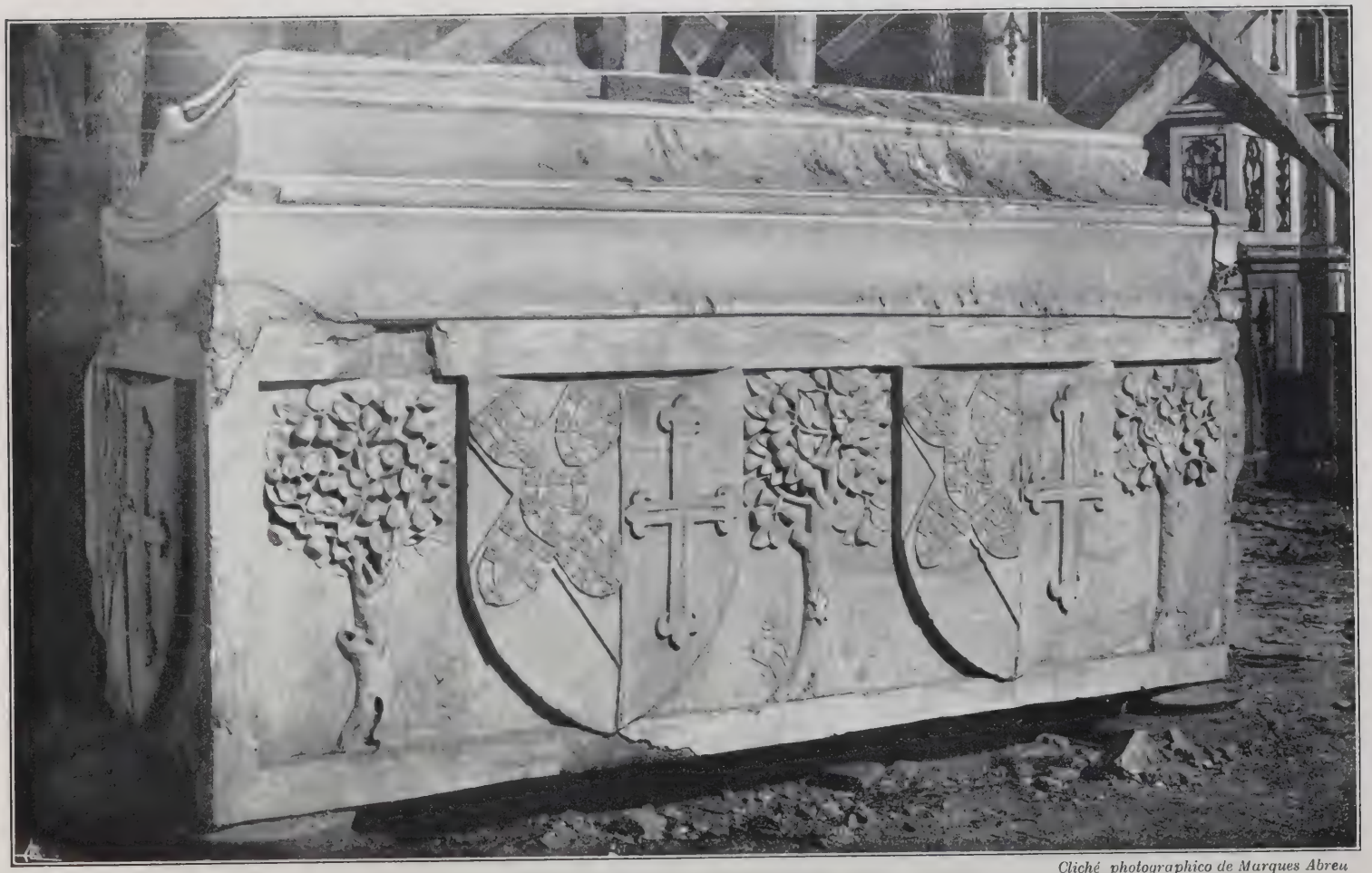

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo de D. Brites Pereira, filha do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira

vitraes poly-chromicos, de figuras allusivas á biographia de S. João Baptista, orago da Igreja. No *clerestory* ha oito janellas mais pequenas, quatro por lado, tambem de arco de volta inteira, com vitraes mosaicos, uns e outros feitos em Paris no anno de 1906.

A sacristia parochial relativamente pequena recommenda-se por um esplendido quadro de talha do seculo XVIII, encimado pelo brazão de Villa do Conde — uma nau á vela, navegando de bolina em mar azul, e, no alto, do lado esquerdo, um escudo com as quinas em cruz.

Na frontaria depara-se-nos d'um lado o brazão de D. Manoel apagado por ordem da Intendencia da policia, como medida geral, em 12 d'abril de 1808 (Invasão franceza); do outro lado o brazão de Villa do Conde entre dois emblemas symbolicos, d'allusão desconhecida um, e erradamente interpretados ambos como sendo os brazões da Povoa e de Azurara.

Depois da restauração do governo legitimo no paiz, foi collocado na fachada da torre o brazão real. A torre muito diversa do projecto de D. Manoel é posterior á construcção do templo, pois data dos fins do seculo XVII (1) e principios do seculo XVIII.

Concluindo direi que a Matriz de Villa do Conde possuia uma Collegiada, composta do Prior e quatro raçoeiros ou beneficiados, instituida em 1519 por D. Diogo de Souza, Arcebispo de Braga, a pedido do povo, supplicas das Claristas e instancias de El-Rei D. Manoel, a qual, confirmada em 1524 por Breve de Clemente VII, foi extincta por abandono dos beneficiados em 1834.

NOTAS

A Igreja Matriz de Villa do Conde foi começada por architectos biscainhos e concluida por architectos portuguezes; porquanto em 1500 *João de Rianho,* pedreiro biscainho, tractou por escripto com a Camara Municipal a obra da Matriz, mas em 28 de maio do mesmo anno trespassou-a a *Sancho Goia,* tambem biscainho (2); comtudo em 22 de novembro de 1507 *Gonçalo Annes,* mestre pedreiro, morador em Villa Real, por mandado da Camara Municipal, vistoriou a obra até então feita na Matriz pelos biscainhos (3),

(1) O sino grande denominado de S. João, tem a data de 1737, mas já é refundido, sendo o trabalho feito n'esta villa.

(2) Cf. *Livro das Vereações de 1502,* no Arch. Municipal de Villa do Conde.

(3) Estava feita a Capella-mór, por acabar as capellas *absidaes,* e começada a porta principal.

e avaliou ou orçou a obra ainda a fazer ([1]), incluindo a torre, na quantia de 550$000 reis, quantia importante para aquelle tempo, em que os salarios dos pedreiros iam de 28 a 50 reis por dia, e os carros de pedra extrahida do Monte de Vairão custavam 20 reis cada um ([2]). Do auto da avaliação deprehende-se que o mestre *Gonçalo Annes* ficou depois a dirigir a obra por elle orçada.

Souza Viterbo, no seu diccionario, não menciona, como taes, os mestres d'obras da Matriz de Villa do Conde; pois de *Sancho Goia* nada diz, e referindo-se a um *Mestre Rianho,* cujo nome integral não declina, apenas conta d'elle que em 1552 residia na Villa de Vouga (Agueda), onde fôra o mestre da obra da ponte; é possivel, porém, que este *Mestre Rianho,* pela edade, fosse o mesmo *João de Rianho,* que tratou em 1500 a obra da Matriz de Villa do Conde, embora não a fizesse.

Finalmente Viterbo regista o nome de *Gonçalo Annes,* que trabalhou em Lisboa nos alicerces do Convento do Carmo, nos quaes juntamente com o Cruzeiro da Igreja se gastaram oito annos, desde 1389 até 1397 ([3]), e portanto já não podia ser vivo em 1507; todavia é presumivel que mestre *Gonçalo Annes,* continuador das obras da Matriz de Villa do Conde, como disse, fosse da familia de algum dos *Annes* ([4]), do Convento do Carmo de Lisboa ([5]).

PELOURINHO ([6])

O *Pelourinho* de Villa do Conde, construido depois do Foral de D. Manoel dado a esta villa em 10 de setembro de 1516 ([7]), é, como se vê no original, uma formosa columna granitica, torcida em forma de corda, assente sobre um estrado servido por uma escada de quatro degraus, abertos no mesmo estrado, tendo no capitel ao

---

([1]) Faltava concluir as capellas *absidaes* e a frontaria, fazer o arco do côro, as naves e seus entablamentos, os arcos e pilares do meio, as janellas ou frestas, o arco da porta travessa e a torre, que não é a actual, pois esta é muito posterior.

([2]) Cf. Documentos avulsos no referido Archivo Municipal.

([3]) Cf. *Chronica dos Carmelitas,* de Fr. José Pereira de Sant'Anna, I, pag. 346.

([4]) Cf. *Diccionario dos Arquitectos,* etc., I, pags. 31 e 506, e II, pags. 374 e 375.

([5]) O chronista no l. cit. aponta tres: Affonso Annes, Gonçalo Annes e Rodrigo Annes.

([6]) Deriva a sua origem, segundo uns, da columna *Moenia,* que introduziram na Gallia os Romanos, quando conquistaram este paiz, e que nós imitamos dos Francezes, no começo da Monarchia; porém Herculano entende que a origem dos pelourinhos dimanou da estatua de Marcyas, symbolo da liberdade burgueza, substituida, depois da queda do paganismo, por uma pilastra ou columna. Vid. *Historia de Portugal,* III, pag. 11.

([7]) Cf. *Livro de Foraes Novos do Minho,* fl. 14 v., col. 1.ª

lado o brazão real, e em cima uma especie de gaiola de pedra artisticamente trabalhada, onde se collocava durante a noite um lampeão. Da cúpula da referida gaiola sae um ferro que termina em ponta aguda e sustenta um braço empunhando uma espada, symbolo do poder municipal.

D'aqui conclue-se que este *pelourinho* posterior a D. Manoel não foi um instrumento d'ignominia, mas aliás um padrão ou marco construido para significar a jurisdicção municipal, o que diverge profundamente da *picota*, que, sendo anterior áquelle Monarcha, designava, é certo, a jurisdicção municipal, mas n'uma epocha em que os Municipios tinham tambem a jurisdicção criminal. Para ser avaliada perfeitamente esta differença, basta confrontar as *picotas* construidas antes dos foraes de D. Manoel (1), epocha em que terminou a jurisdicção criminal dos Municipios, com os *pelourinhos* levantados depois dos foraes d'aquelle Monarcha; assim as *picotas* teem umas, como remate, a *gaiola*, onde eram mettidos os condemnados, e outras teem *argolas, ganchos* e *cadeados,* que serviam para prender os delinquentes (2), emquanto os *pelourinhos,* depois dos foraes de D. Manoel, ergueram-se com uma certa belleza e arte, e sem nenhum dos instrumentos da *picota,* sendo apenas meros emblemas municipaes (3).

O primeiro *pelourinho* conhecido (picota) de Villa do Conde estava na Praça Velha, junto dos antigos Paços do Concelho, e foi mandado transferir para a Praça Nova por Provisão de D. João III de 21 de setembro de 1538. Em 3 de dezembro deste mesmo anno a Camara Municipal tratou a obra de pedreiro dos novos Paços do Concelho na Praça Nova e juntamente a mudança do pelourinho (picota) (4).

Em 29 de janeiro de 1539 o povo revoltado destruiu o *pelourinho,* de noite; claro aquelle *pelourinho,* isto é, a *picota,* não tinha razão de subsistir, aos olhos do povo, porquanto D. Manoel abolira a jurisdicção criminal dos Municipios; mas em 1582, por Provisão de 3 de julho, foi ordenada a construcção do actual *pelourinho* na Praça da Ribeira, e como era exclusivamente um symbolo da autonomia municipal, e portanto um padrão inoffensivo, o povo respei-

---

(1) D. Manoel deu foraes novos a todas as cidades e logares do Reino, com o que tirou muitas duvidas que nos velhos foraes havia. Cf. Goes, *Chronica,* cit., liv. IV, cap. 86, pag. 651.

(2) Vid. Viterbo, *Elucidario,* vb. «Picota».

(3) Nos pelourinhos manoelinos publicavam as Camaras as suas posturas e outras deliberações d'interesse local.

(4) A Casa da Camara tem na fachada a data de 1543, certamente a da conclusão do edificio. A Cadeia velha junta, essa é da mesma epocha e genuinamente manoelina, como por demais o demonstram a Esphera armillar e a Cruz de Christo ostentadas na frontaria.

tou-o, e conservou-se indemne até ao presente, em que por deliberação municipal de 5 de fevereiro de 1913 foi trasladado para a Praça Nova, onde se encontra.

MIZERICORDIA, SUA IGREJA E HOSPITAL

É geralmente sabido que as benemeritas confrarias, chamadas *Mizericordias,* datam do tempo de D. Manoel, sendo a de Lisboa ([1]), d'onde emanaram as outras do paiz, instituida na Sé, com outorga do Cabido, aos 15 de agosto de 1498.

Foi seu primeiro instituidor e provedor n'aquella cidade Fr. Miguel de Contreiras, hespanhol, trinitario professo do Convento de Lisboa, e confessor da Rainha D. Leonor, viuva de El-Rei D. João II, a qual, a seu pedido, ordenou, sendo Regente do Reino na ausencia de D. Manoel, a creação d'esta santa obra.

Com data de 14 de março de 1499 D. Manoel expediu uma Carta regia, decretando a instituição da Confraria da Mizericordia, pelo Regimento da de Lisboa, de que mandou traslado, em todas as cidades, villas e terras principaes do paiz; d'ahi a fundação da Mizericordia de Villa do Conde com Casa da Irmandade e Hospital nos prédios adjacentes d'um e outro lado da Capella do Espirito Santo, no anno de 1510.

Claro que pelo acanhamento e exiguidade dos edificios a instituição não podia prosperar nem desenvolver-se; por isso em 14 de maio de 1525 a Irmandade em assembleia geral resolveu construir a actual Casa da Mizericordia no logar fronteiro ao dito Hospital velho, denominado do Espirito Santo.

Para esse fim Alvaro Fernandes da Rua e sua mulher cederam o terreno, onde se edificou a Santa Casa da Mizericordia no sitio em que se encontra hoje, e foi feita á custa de Pedro Annes, Abbade de Retorta ([2]).

A Igreja, em estylo severo da renascença philippina, é posterior, sendo principiada a sua construcção, pelas forças do legado do Padre Jeronymo Vellozo, no 1.º de maio de 1559, em virtude da deliberação da assembleia geral da Irmandade de 7 de março do dito anno. Na acta ficou consignado que deviam ser o campanario e sino na forma dos da Mizericordia do Porto, e o pulpito egual ao da Igreja de Santo Eloy, da mesma cidade; todavia o pulpito actual

---

([1]) A Irmandade foi instituida sob o titulo de Nossa Senhora Madre de Deus e Virgem Maria da Mizericordia.

([2]) Na Casa do despacho, reformada no seculo XVIII, ainda existe uma janella manoelina.

foi modelado pelo da Igreja de Santa Clara de Villa do Conde e construido em 1693, recebendo o pedreiro Gabriel Cerqueira de Sá, da mesma villa, em desconto do preço da obra, o pulpito velho.

Os magnificos azulejos, que revestem as paredes do templo, são da mesma epocha, pois foram fabricados em Lisboa por Domingos Francisco, mestre oleiro, no anno de 1692 (1).

É tradição, abonada com documentos, que no local da Igreja estava a Capella de S. Miguel, que foi demolida para se levantar o novo edificio religioso. O Hospital de Nossa Senhora da Conceição, esse foi instituido pelas disposições testamentarias e legado, de 400$000 reis de renda, de Diogo Pereira, fallecido em Madrid aos 6 de julho de 1617 (2), deixando a esposa Filippa Nunes e o filho Simão Pereira, como padroeiros do mesmo hospital, destinado a albergar, recolher e curar pobres.

N'esta ocasião foi supprimido o velho hospital ou albergue do Espirito Santo, cujos prédios a Irmandade aforou, e os quaes constituiam o patrimonio da fundação da Mizericordia.

Esta Irmandade, como as demais, regeu-se durante largos annos pelos estatutos da Mizericordia de Lisboa approvados por El-Rei D. Manoel em 15 de novembro de 1516, dos quaes ainda possue um exemplar.

CAPELLA DE S. ROQUE

Esta capella é um padrão commemorativo da peste que, em 1579-1580, assolou o paiz, não poupando Villa do Conde.

É igualmente sabido pelos nossos chronistas monasticos que estes attribuem as pestes dos seculos XV e XVI ás conquistas de Africa, e estabelecem como marcos milliarios a tomada de Ceuta (1415) e o desastre de Alcacer-Kibir (1578) (3).

O anno de 1580 (4), data funebre de acontecimentos infelizes na historia do nosso paiz, foi ainda assignalado por uma peste geral, cuja memoria se perpetuou nesta villa em uma inscripção

---

(1) Do seculo XVII é tambem o côro, o tecto de madeira em caixotões, e as grades de pau preto do corpo da Igreja. Estas e as do pulpito (1692-1693) foram feitas por Agostinho Marques, da cidade de Braga. O orgão, esse pertenceu ao extincto Convento de S. Simão da Junqueira, e foi comprado em 17 de julho de 1773 por 135$000 reis. Cf. Mss. da Mizericordia existentes no seu archivo.

(2) Diogo Pereira foi sepultado na Capella-mór da Mizericordia. Vid. Livro 1.º dos Obitos de Villa do Conde *in fine*, no Arch. dist. de Braga.

(3) Cf. *Chronica da Soledade*, pag. 321. Comtudo pestes houve anteriormente. Vide *Elucidario*, de Viterbo, vb. «Morteydade».

(4) Cf. *Historia Seraphica*, V, pag. 126.

lapidar, que se lê na face exterior da parede septentrional da *Capella de S. Roque,* deste modo: FEITA PELOS DEVOTOS DESTA VILLA PELA PESTE DE 1580. Na frontaria desta Capella azulejada em 1746, ostenta-se a divisa dos Jesuitas — *Jesus Hominum Salvator* — allusão provavel á interferencia destes Religiosos em qualquer restauração posterior.

CASTELLO DE S. JOÃO BAPTISTA

Este monumento da arte militar antiga é uma construcção do principio do seculo XVII, ordenada por D. Theodosio II, 7.º Duque de Bragança, e Senhor de Villa do Conde. O Castello foi construido *entre os annos de 1602 e 1614, para guarda e defensão de Villa de Conde, junto á barra e beira-mar da mesma villa* (1).

O Mosteiro de Santa Clara (2) tinha perdido o senhorio e jurisdicção de Villa do Conde por execução que n'elle mandou fazer El-Rei D. João III em 1537, para pagamento da importancia de *nove mil cento e vinte cinco cruzados* (3:640$000 reis), proveniente de direitos de navios portuguezes, os quaes foram recebidos pelo dito Convento, e que os tribunaes julgaram pertencer á Corôa. O senhorio da villa foi arrematado em 1540 pelo Infante D. Duarte, Duque de Guimarães, e, pelo casamento da sua filha D. Catharina com D. João, 6.º Duque de Bragança, passou para esta Casa.

El-Rei D. João IV, filho de D. Theodosio II, Duque de Bragança, poz o ultimo remate ao Castello de Villa do Conde; porquanto os procuradores do povo d'esta villa enviados ás Côrtes de 28 de janeiro de 1641, entre outros capitulos, que n'ellas requereram a S. Magestade, apresentaram um relativo ao Castello do teor seguinte:

---

(1) No Recenseamento da população ordenado por D. João III aos 17 de julho de 1527 lê-se «que Villa do Conde nem he cerquada nem tem hum castello». Vid. *Archivo Hist. Portuguez,* vol. III, n.os 7 e 8, pag. 261.

O Cardeal Saraiva diz que Philippe Tercio, architecto e engenheiro italiano, «delineara o *forte* de cinco baluartes que defende a barra do Ave em Villa do Conde, e fizera o grande aqueducto que trazia agua ao Convento de Religiosas da mesma villa». E' possivel que para ambas as obras Philippe Tercio fizesse estudos; porém a construcção d'ellas é, sobretudo a segunda, muito posterior á sua morte, que se diz ter occorrido em 1598. E' certo que em 19 d'outubro de 1592 Tercio esteve em Villa do Conde, onde foi cumprir uma diligencia de El-Rei, conforme lhe diz em carta d'aquella data, mas o resto é materia para investigação; comtudo é presumivel que as citadas obras de Villa do Conde fossem delineadas por Tercio ou por discipulos da sua numerosa escola. Cf. Viterbo, *Diccionario* cit, III, pags. 93 e segs.

(2) O Convento de Santa Clara não recebeu directamente dos Fundadores o senhorio da villa; mas aliás de D. Maria de Villa Lobos, tia e testamenteira de D. João Affonso d'Albuqueira, filho dos mesmos Fundadores, para pagamento dos legados por elle deixados ao dito Convento. Cf. *Hist. Serafica* cit., II, pag. 174.

«Tem V. Magestade junto á barra d'esta villa uma fortaleza de que *está feita a maior e mais principal parte,* e convem muito ao serviço de V. Magestade e da defeza d'esta villa, barra e costa *o aperfeiçoar-se.* Pedimos a V. Magestade que mande *acabar esta fortaleza,* e provê-la de alguma *artilheria de bronze* para a defeza dos navios que entrem na dita barra e para o mais que se offerecer».

De facto D. João IV por Carta regia dirigida a D. Gastão Coutinho, Governador das Armas do Minho (1), em 16 d'agosto de 1642, mandou concertar o Castello de Villa do Conde de todo o necessario «por lhe constar que estava muito arruinado». Manoel Gayo Carneiro, tendo sido nomeado Governador d'este Castello, de que tomou posse a 6 de março do dito anno de 1642, reclamou tambem de S. Magestade a conclusão do mesmo Castello, como consta da Carta regia que lhe foi enviada em 11 de julho seguinte (2).

O Castello de Villa do Conde, do mesmo typo architectonico de todos os castellos da epocha, tem por cima da porta da entrada o brazão regio. Hoje encontra-se n'um quasi completo abandono, apenas guarnecido por algumas praças reformadas; não tem artilheria, e a *porta de traição* foi tapada a pedra e cal.

Padrão commemorativo da conferencia havida em 8 de julho de 1832 entre Bernardo de Sá Nogueira, ajudante de campo de D. Pedro IV, e o brigadeiro José Cardoso, commandante militar de Villa do Conde.

Este padrão foi mandado levantar, sendo Governador civil do Porto, Antonio José d'Avila (3), á custa de donativos particulares, pela Camara Municipal d'este concelho, á beira-mar, entre o Castello e a Capella de Nossa Senhora da Guia, e collocada a pedra fundamental no dia 6 de janeiro de 1841, para commemorar a chegada da esquadra de D. Pedro IV no dia 8 de julho de 1832, e o desembarque de Bernardo de Sá Nogueira, enviado por S. Magestade como parlamentario ao brigadeiro realista José Cardoso, que se encontrava a pequena distancia com a sua *brigada,* convidando-o a unir-se aos defensores da liberdade e do throno de D. Maria II, convite que elle recusou altivamente.

---

(1) D. Gastão Coutinho, General da provincia d'Entre Douro e Minho e de seus exercitos, etc.

(2) Cf. *Livro n.º 4 do Registo Geral,* no Arch. Mun. de Villa do Conde, onde se encontram os documentos citados.

(3) Mais tarde Duque d'Avila e Bolama.

ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA GUIA E S. JULIÃO

Esta capella, situada na foz do Ave, é, sem duvida, o edificio religioso mais antigo d'esta villa, porquanto já existia no seculo XI, como consta do citado *Inventario* dos bens pertencentes ao Convento de Guimarães, feito no anno de 1059, e publicado nos *P. M. H., Dipl. et Ch.,* sob o n.º 420, onde se lê a seguinte descripção: *Et intus in mare* HEREMITA SANCTI JULIANI MARTYRIS *ab integro per suos terminos antiquos et cunctis prestationibus suis.*

A capella é cercada por uma plataforma, que foi antes da fundação do Castello, diz-se, a primeira obra de defeza da barra; comtudo esta antecedencia não attinge um seculo, porquanto no Recenseamento da população ordenado por Carta regia de D. João III datada de Coimbra aos 17 de julho de 1527, lê-se: «esta Villa de Conde é de sua Alteza (Rei), e a Abbadessa tem ouvidor e jurisdicção nella, e jás na foz do rio Ave pegada com o mar, a qual não é cercada NEM TEM UM CASTELLO, sómente o Mosteiro das freiras que *está cercado* sobre um alto, e é villa e logar junto e arruado e não tem mais termo que do mar para o *sertão* quarto de meia legoa, etc. etc.»

ERMIDA DE NOSSA SENHORA DO SOCCORRO

A pequena distancia, rio acima, fica outra ermida da invocação de *Nossa Senhora do Soccorro,* que se recommenda exteriormente pela sua forma de *pagode indiano,* e interiormente pelos magnificos azulejos de figuras de que está revestida.

Esta capella é fundação de Gaspar Manoel, Cavalleiro professo da Ordem de Christo, Piloto-mór da carreira da India, China e Japão, e de sua mulher Barbara Ferreira d'Almeida, no anno de 1603, e assenta sobre uma plataforma com vistas esplendidas [1]. É um dos mais concorridos miradouros d'esta villa.

---

[1] Esta capella, que primitivamente teve a invocação de Nossa Senhora da Boa Viagem, demonstra-nos que nos seculos XVI e XVII Villa do Conde era uma terra de marinheiros. A licença para a edificação d'esta capella foi passada por D. Fr. Agostinho de Jesus, Arcebispo de Braga, aos 19 de março de 1599.

Cf. L.º 6.º, fl. 271, do *Registo Geral,* no Arch. dist. de Braga.

Cliché photographico de Marques Abreu

Brazão de D. Brites Pereira no topo do seu tumulo

Cliché photographico de Marques Abreu

Tumulo de D. Fernando de Menezes e de sua esposa D. Brites de Andrade, Senhores de Cantanhede e Protectores do Mosteiro de Santa Clara

Clichê photographico de Marques Abreu

Aspecto geral da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Fachada principal da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Porta principal da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Remate da Porta principal da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Estatueta de S. João Baptista e respectivo baldaquino, na Porta principal da Igreja Matriz

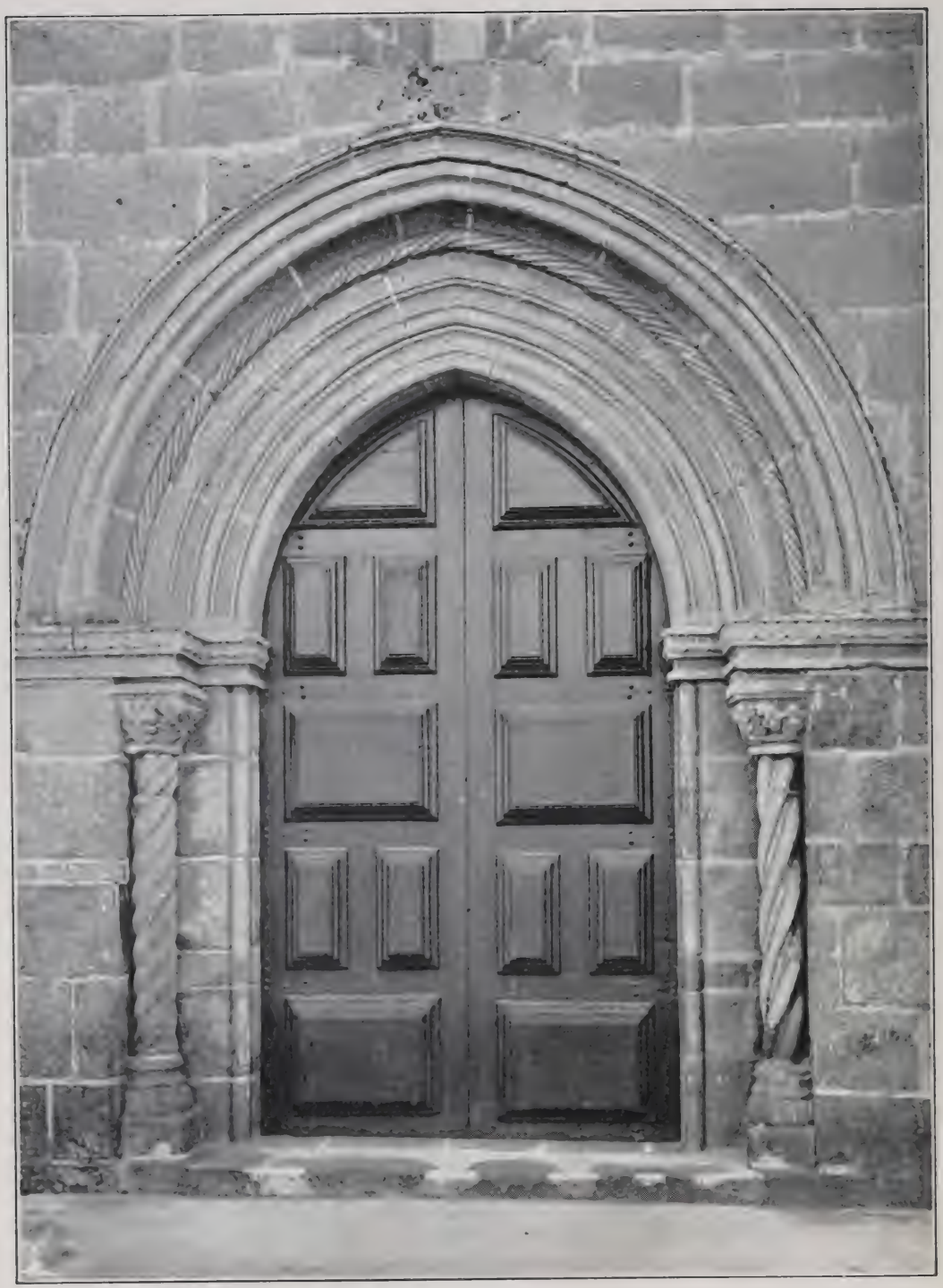

Cliché photographico de Marques Abreu

Porta lateral da Igreja Matriz

Catalogo dos Priores de Villa do Conde
desde a instituição da Collegiada em 1519 até ao presente

1.º Pedro de Faria (1519....) (1)
2.º Antonio Gil (1536-1563?) (2).
3.º Diogo Dias Ferreira (1564-1599).
4.º Gaspar dos Reis Carneiro (1601-1623).
5.º Miguel de Pontes (1623-1652).
6.º Pedro de Souto (1653-1685).
7.º Bento Velho de Macedo (1686-1697).
8.º João de Souza da Silva (1698-1702).
9.º Luiz da Silva de Menezes (1703-1706).
10.º Luiz da Silva (1710-1729).
11.º Francisco de Lima e Azevedo Camello Falcão (1737-1759)
12.º Antonio Fernandes Lourenço de Lima (1759-1797).
13.º Antonio de Vasconcellos Monteiro e Lima (1797-1812).
14.º João Manoel da Costa Carneiro (1814-1828).
15.º Antonio Francisco Lopes (1832-1834).
16.º Paulino de Carvalho (1834-1839).
17.º Domingos da Soiedade Sillos (1839-1850).
18.º Manoel Joaquim Ferreira Braga (1856-1867).
19.º Antonio José Pereira d'Andrade (1867-1881).
20.º José dos Santos Monteiro (1881-1887).
21.º José Marques da Silva Neves (1889-1890).
22.º José Augusto Ferreira (1893-1921) (3).

---

(1) Vid. *Estatuto da Collegiada,* no Archivo parochial de Villa do Conde, e no Arch. dist. de Braga, L.º 266, fl. 192 v., do Registo Geral.

No Synodo diocesano de 15 de dezembro de 1505 Pedro de Faria compareceu sendo Abbade de Cerzedo, e era Abbade de Villa do Conde João Vaz. Vid. *Rerum Memorabilium*, II, fl. 254, no Arch. dist. de Braga.

(2) Começou em 1535 o Registo parochial dos Baptismos de Villa do Conde, mas está assignado por sacerdotes sem designação do cargo.

Em Lisboa o Registo foi estabelecido no Synodo diocesano, presidido pelo Cardeal Infante D. Affonso, a 25 d'agosto de 1536, e em Braga nas *Constituições diocesanas* de 1537 do Infante D. Henrique, seu irmão, approvadas no Synodo de 16 de setembro do mesmo anno, para os Baptismos e Obitos.

Mais tarde, em 1564, foi ampliado pelo Concilio de Trento para os Casamentos, e generalisado em toda a Igreja (Sess. XXIV, cap. I e II, de *reformat. Matrim.*). Vid. Livros findos do Registo Parochial de Villa do Conde, no Archivo districtal de Braga.

(3) Estas notas foram extrahidas dos livros do Registo parochial de Villa do Conde.

ALFOZ DE VILLA DO CONDE

Monumentos

PARA completar o nosso estudo dos monumentos de Villa do Conde vamos tratar de mais quatro, que ficam no seu termo ou concelho, sendo dois ao norte do rio Ave — IGREJAS DE S. CHRISTOVÃO DE RIO MAU E DE S. SIMÃO DA JUNQUEIRA — e dois ao sul do mesmo rio — IGREJAS DE AZURARA e do MOSTEIRO DE VAIRÃO.

Estes monumentos, ficando todos quatro no concelho de Villa do Conde, pertencem, comtudo, os dois primeiros ao Arcebispado de Braga, e os dois ultimos ao Bispado do Porto, pois o Ave desde a sua foz até Burgães separa as duas dioceses. Mais: o territorio de Villa do Conde, ao norte do Ave, chama-se *Terra da Faria* (1) e, ao sul do mesmo rio, denomina-se *Terra da Maia* (2); deste modo as Igrejas de Rio Mau e da Junqueira pertencem ao Arcebispado de Braga e ficam na antiga Terra da Faria, emquanto as Igrejas de Azurara e do Mosteiro de Vairão pertencem ao Bispado do Porto e ficam na antiga Terra da Maia.

Estudaremos, pois, cada um d'estes monumentos em separado, começando pelos do norte do Ave, Terra da Faria, e pelo mais distante que é

A IGREJA DE S. CHRISTOVÃO DE RIO MAU

Na margem direita de rio Este, e não longe da *cividade* de Bagunte e da corrente do Ave, depara-se-nos a freguezia de

(1) *Faria*, séde do antigo julgado do mesmo nome, é uma freguezia do concelho de Barcellos.

(2) *Maia*, era a terra entre o Ave e o Douro; comtudo o antigo julgado da Maia ia desde o Ave até ao Leça, tendo por limite oriental uma linha que passava por Bougado, Guidões, Alvarelhos, Covellas, Avioso, Folgosa e Aguas Santas.

S. Christovão de Rio Mau, cuja igreja parochial, construida no meado do seculo XII, é, no seu genero, um exemplar interessante e curioso do estylo romanico.

Os artistas, que construiram a Cathedral de Braga, começada na segunda metade do seculo XI, deviam ter feito larga escola, pois os ornatos, symbolos e pormenores esculpidos na Sé bracarense repetem-se em outras igrejas da provincia de Entre Douro e Minho, e nomeadamente na Igreja proxima de S. Pedro de Rates, e n'esta de S. Christovão de Rio Mau, que nos documentos tambem é appellidada S. Christovão de Rates.

A Igreja de S. Christovão de Rio Mau é do typo das chamadas ermidas ou pequenas igrejas, de modesta fabrica e exiguas dimensões, pois tem apenas $24^{m},85$ de comprimento, $8^{m},56$ de largura, e $7^{m},34$ de altura.

A planta consta d'uma só nave, sem cruzeiro, coberta de madeira, e termina pela *abside* ou capella-mór em forma rectangular, com uma abobada de berço.

A igreja orientada na direcção leste-oeste, como era costume na Idade media, primitivamente não teve altares lateraes, nem sacristia, nem côro, nem pulpito.

O que, n'este genero, possue este bello edificio religioso, foi-lhe posteriormente additado.

O arco triumphal da capella-mór, construido no mesmo estylo do portal da frontaria, é d'uma relativa imponencia. Na *abside* ostenta-se isolado, assente sobre columnas, um altar fixo de granito em estylo romanico, recentemente feito quando procedeu á restauração do monumento um devotado filho da localidade.

A illuminação do templo é feita por seis janellas abertas na *abside* e sete fenestras abertas em a nave, todas de arco de volta inteira.

A luz côa-se serenamente atravez de vitraes polychromicos modernos, feitos em Paris, na fabrica *Dupleix,* e installados em 1908. São pequenos, em harmonia com os vãos das fenestras e janellas.

Os vitraes de figuras são seis, todos collocados na capella-mór; os vitraes da nave, sete, tres por cada lado e o da frontaria, são mosaicos, pois a estreiteza dos vãos não comportava as figuras.

A porta da fachada principal da Igreja de Rio Mau é formada por arcos decrescentes de ponto subido, como symptoma de transição para o estylo ogival, apoiados sobre columnellos cylindricos com capiteis e bases typicas.

No tympano, que está sobre o dintel, ha symbolos e imagens em relevo, destacando-se a figura d'um Bispo ou Abbade mitrado

com acolytos; e, como emblema, aliás commum a outras igrejas da mesma epocha, na face interior o Cordeiro paschal ou *Agnus Dei* sopesando a cruz.

O frontão terminava outr'ora por dois campanarios; hoje, como elemento decorativo, completa-o uma cruz, modelada por outra que encima exteriormente o arco da capella-mór, muito semelhante á Cruz dos Templarios e muito vulgar nos templos romanicos.

As portas lateraes—norte e sul—são tambem soberbas, e no mesmo estylo da porta principal, com a differença dos arcos da porta lateral-sul, que são de volta inteira.

Os modilhões, que resaltam externamente da fachada meridional, attestam a existencia d'uma *galilé* ou alpendrada primitiva, que serviu de cemiterio, conforme a pratica da epocha, pois até ao seculo XIII não se dava sepultura dentro das igrejas, senão aos cadaveres dos Bispos, Abbades e Reis.

As cruzes gravadas na face interna das paredes, pela sua disposição symetrica, mostram que foi a Igreja sagrada.

Nos silhares do monumento encontram-se gravados diversos signaes ou siglas, aliás muito vulgares nos templos romanicos e ogivaes.

Os archeologos ainda não estão d'accordo na interpretação d'estes signais; pois, emquanto uns pretendem que sejam simples marcas de pedreiros, indicando talvez para pagamento as pedras apparelhadas, outros julgam que são signaes particulares das differentes associações, a que pertenciam os mestres e trabalhadores.

No vertice do frontão da fachada oriental, em diminutas proporções e esculptura rude, ergue-se a figura d'um sacerdote.

Será a estatua do fundador?

A Igreja de Rio Mau foi, na verdade, fundada por um sacerdote denominado Pedro Dias, na Era de 1189 (Anno 1151) conforme se lê na inscripção latina gravada na parte inferior da pilastra do arco, lado da Epistola, integrado na parede ao fundo da *abside*.

A inscripção é como segue: IN ERA M(ILLESIMA) C(ENTESIMA) OCTOGESIMA NONA PETRUS DIDACI, INDIGNUS SACERDOS, CEPIT EDIFICARE ECELESIAM ISTAM I(N) HONORE(M) S(ANC)TI CHRISTOFORI M(ARTYRIS).

No meado do seculo XII foi, pois, edificada a Igreja de S. Christovão de Rio Mau, que logo se transformou n'um mosteiro, como demonstra o documento seguinte, que contém a mais antiga referencia ao dito mosteiro.

O alludido documento encontra-se no *Tombo de S. Simão da*

Junqueira, liv. I, fl. 23, do qual dou a copia integral seguinte: "In dei nomine. Ego Ousinda Suariz una cum filiis et filiabus meis placuit mihi pro bono pacis et voluntas ex propria mea voluntate, ut facerem testamentum ad *Monasterium Sancti Christofori de Rivulo Malo,* quod est situm inter Aliste et Cadavo de propria mea hereditate, quae habeo in villa plantata, unum kasalem qui fuit de Froia Taici, et in rivulo de Ave uno nasseiro de Penela subtus mons Bogonti territorio Bracarense. Do eam ad domum Domini et ad *Monasterium Sancti Christofori* pro remedio animae meae cum omnibus praestationibus suis novissimis et antiquis per ubi illam potueritis invenire cum quantum in se obtinet, et prestitum hominis est; ut habeant inde servi Dei temporale subsidium. Et ego ante Deum premium aeternum. Ita ut de hodie de jure meo sit abrasa, et Dominio Monasterii sit tradita, atque confirmata. Alteram vero scripturam ante positam stabilire minime permitto, sed istam solam Deo servire mando. Neminem permitto ex propinquis vel de extraneis neque nullus genus humanum ibi aliqua irruptione facere aut ista scriptura violare quod si fecerit, et nunc factum meum errumpere temptaverit ad partem ipsius *Monasterii* periat ipsa hereditate duplata, et judicato quingentos solidos, et insuper sit excommunicatus et cum Juda traditore habeat participium. Facta carta testamenti notum die quod est decimo sexto kalendas aprilis in Era milesima centesima nonagesima nona. Ego Ousinda in hac carta testamenti una cum filiis et filiabus meis manus meas roboro. Rodrigus testis — Nunus testis — Gondisalvus testis — Petrus presbyter scripsit".

Vê-se, pois, por este documento da Era 1099 (Anno 1051) que o mencionado presbytero Pedro Dias, fundador da Igreja de Rio Mau, tomaria o habito monachal, e, aggregando alguns companheiros, a converteu n'um mosteiro ou *asceterio,* a que não faltaram logo as doações.

Estes factos eram demais vulgarissimos na epocha referida. O Mosteiro de S. Christovão de Rio Mau não teve longa vida nem usufruiu grande prosperidade; porquanto em 26 de novembro de 1443 o Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra, auctorisado por Lettras apostolicas do Papa Martinho V, extinguiu-o, e incorporou-o *in perpetuum* no de S. Simão da Junqueira, seu visinho, de cuja Ordem era, diz o chronista D. Nicolau (1). A Provisão da união e incorporação existe no *Tombo da Junqueira,* volumes archivados na Repartição Superior de Finanças do districto do Porto.

---

(1) D. Nicolau de Santa Maria, *Chronica dos Conegos Regrantes,* liv. VI, cap. XIII, p. 335.

Nas *Memorias parochiaes* inéditas no Archivo Nacional, na parte referente a Rio Mau, escripta em 23 de maio de 1758 pelo respectivo Parocho da freguezia Gabriel Pereira, tomo XXXII, pags. 735 a 739, diz-se: "que o parocho é vigario collado, da apresentação do Reverendo Padre Prior do Mosteiro de S. Simão, da reforma de Santa Cruz de Coimbra; que pertencia a terra á Casa de Bragança; os dizimos a S. Simão; e os prazos á Casa de Bragança, a S. Simão, á Casa de Cavalleiros, que administra Gregorio Ferreira de Eça, a João de Vasconcellos, da Fervença, ao Morgado do Espirito Santo, de Villa do Conde, José Carneiro e Lourenço da Cunha, de Villa do Conde".

Para concluir direi que o nome de *Rio Mau,* restricto nas *Inquirições* a um logar da freguezia, extendeu-se depois a toda a parochia, e presumivelmente deriva do *ribeiro,* que longitudinalmente a atravessa.

Descripta *à la légère* esta joia architectonica do estylo romanico (1), vamos occupar-nos presto do extincto Mosteiro da Junqueira, que fica proximo.

IGREJA E MOSTEIRO DE S. SIMÃO DA JUNQUEIRA

Entre os rios Ave e Este, e tambem não longe da *cividade* de Bagunte, está situado o Mosteiro de S. Simão da Junqueira, da Ordem dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho, extincto por Breve de Clemente XIV de 4 de julho de 1770, com Real beneplacito de 6 de setembro do mesmo anno. A fundação do Mosteiro de S. Simão da Junqueira data do seculo XI, epocha da restauração da Igreja de Braga.

Do relatorio inserto no *Liber Fidei* (2) sobre a restauração da Igreja de Braga consta que o Bispo D. Pedro fôra eleito por intervenção de D. Sancho, e por consequencia não podia ser antes de 1071.

Depois desta data foi que, com alguns clerigos, seus companheiros, o Arcediago de Braga Arias "fundou in villa freandi, subtus mons civitatis Bogunti, territorio bracarensi, discurrentibus rivis Ave et Aleste", o Convento de S. Simão e S. Judas Thadeu da Junqueira; porquanto em 1084 já este mosteiro existia, como se

(1) Vid. *Archeologo Portuguez*, vol. XIV, n.os 1 a 8, artigo do A.
(2) Doc. n.º 20.

prova pelo documento n.º 633 dos *P. M. H., Dipl. et Ch.* Este documento, que contém a mais antiga referencia authentica ao Mosteiro da Junqueira, é uma doação feita por Sugerio Rauco aos seus dois filhos Mendo Soares e Aldora Soares da villa *Gacim* (S. Martinho d'Outeiro), com a clausula de não a poderem alienar senão em favor do dito mosteiro. Foram testemunhas desta doação o Arcediago Arias com os seus clerigos, Paio Dias conego, Paio Groso e Dom Fafia Guterres.

O documento citado demonstra ainda ser inexacta a affirmação do *Nobiliario* attribuido ao Conde D. Pedro, tit. 55, de que D. Paio Guterres (o da Cunha) fundára o Mosteiro de S. Simão da Junqueira; porquanto muito antes da entrada de Paio Guterres no districto portucalense com o Conde D. Henrique (1094-1095) (1) já existia o Mosteiro da Junqueira; além disso, a amplissima doação, que D. Affonso Henriques fez das terras da Junqueira a D. Paio Guterres em 25 de março do anno 1136, já menciona o dito Mosteiro de S. Simão.

E' certo que D. Paio Guterres pelas doações que fez ao Mosteiro da Junqueira, na qualidade de senhor da terra, adquiriu n'elle o direito de padroado, direito de que os seus descendentes desistiram em 1180 com a clausula de ser sempre ali observada a *Regra de Santo Agostinho;* por isso no anno seguinte de 1181 D. Affonso Henriques conferiu a Carta de couto ao Mosteiro da Junqueira nos mesmos termos em que a tinha D. Paio Guterres, com todos os direitos reaes e tributos, e ainda com vinte e cinco casaes na parochia do dito mosteiro (2). D'aqui tambem se conclue que no seculo XII já existia a parochia da Junqueira, servindo a Igreja conventual simultaneamente de Igreja parochial.

N'esta doação foram tambem incluidas as Igrejas de S. Martinho de Outeiro (entre Ave e Este), Santo André de Parada e Santo Izidro, restando d'esta ultima apenas o nome na toponymia local.

Desde o seculo XI até ao seculo XVI o Mosteiro de S. Simão da Junqueira teve uma vida tranquilla, e esses cinco seculos são preenchidos por uma série continua e ininterrupta de vinte e quatro Priores vitalicios desde o seu fundador, o Arcediago Arias, até D. João Gonçalves, ultimo Prior n'este regimen.

---

(1) Vid. Herculano, *Hist. de Portugal*, I, p. 194.

(2) A jurisdicção do Couto perdeu-a o Mosteiro por sentença do anno de 1507. *Chronica* de D. Vicente de Jesus Maria, Ms. da Bibliotheca do Porto.

Cliché photographico de Marques Abreu

Nave do SS. Sacramento da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Pulpito da Igreja Matriz

Cliché photographico de Marques Abreu

Parte superior do altar da Capella de Nossa Senhora da Boa Viagem ou dos Marinheiros e respectiva abobada, na Igreja Matriz, em reproducção obliqua

Cliché photographico de Marques Abreu

Parte superior do altar de Nossa Senhora dos Anjos e abobada da respectiva Capella, na Igreja Matriz, em reproducção obliqua

Cliché photographico de Marques Abreu

Antiga estatua de S. João Baptista, em pedra de Ançã, Padroeiro da Igreja Matriz

Clichê photographico de Marques Abreu

Pia baptismal da Igreja Matriz, sec. XVI

Cliché photographico de Marques Abreu

Pelourinho

Cliché photographico de Marques Abreu

Casa da Camara

CATÁLOGO DOS PRIORES VITALICIOS:

1.º Arcediago D. Arias, Abbade (anno 1084); 2.º D. João; 3.º D. Pedro Garcia; 4.º outra vez D. Arias, Abbade; 5.º D. Paio Oriz; D. Arias, Prior; 7.º D. Paio Pires; 8.º D. Paio Garcia; 9.º D. Julião; 10.º D. Alvaro 1.º; 11.º D. Gonçalo Domingues; 12.º D. Domingos Gomes; 13.º D. João Esteves; 14.º D. Alvaro 2.º; 15.º D. Apparicio Pires; 16.º D. Domingos Domingues Tenorio; 17.º D. Estevão Annes; 18.º D. Estevão Domingues; 19.º D. João do Casal; 20.º D. Gonçalo Fernandes; 21.º D. Domingos Pires; 22.º D. Estevão Ferreira; 23.º D. Pedro Alvares; 24.º e último d'esta série D. João Conçalves (anno 1516).

Com a morte deste Prior entrou o Mosteiro de S. Simão da Junqueira na posse de *Commendatarios,* que eram vitalicios, e não só clerigos seculares, mas até fidalgos inteiramente leigos; d'ahi, d'um lado, a ruina do patrimonio dos conventos, do outro a relaxação da observancia regular e do espirito monastico.

O primeiro Commendatario de S. Simão da Junqueira foi D. Diogo Pinheiro, D. Prior de Guimarães, Bispo do Funchal e Prelado de Thomar, anno 1516.

Os Commendatarios da Junqueira, com excepção de D. Miguel da Silva, Bispo de Vizeu, anno 1532, succederam-se, até á sua extincção, na familia dos Pinheiros, n'uma especie de dynastia; pois a D. Diogo Pinheiro seguiram seus filhos Pero Gomes Pinheiro, Capellão do Cardeal Infante D. Henrique, anno 1525, e Rodrigo Gomes Pinheiro, depois Bispo do Porto, anno 1534, finalmente Martim Pinheiro, anno 1555, Abbade de Touguinhó, e neto de D. Diogo Pinheiro.

Pela morte do Dr. Martim Pinheiro, em 1589, o Cardeal Alberto, Archiduque de Austria, Legado *à latere* da Santa Sé n'este paiz, expediu uma provisão ao Arcediago da Sé do Porto, Dr. Manoel Faria, administrador das rendas dos mosteiros applicadas para o resgate dos captivos por Gregorio XIII, a pedido del Rei, na qual ordenava que, em S. Simão da Junqueira, um d'elles, *emquanto se não fizesse a reforma dos Mosteiros da Congregação e Ordem de Santo Agostinho* (1), não houvesse mais do que dois Religiosos, um Prior encommendado e um companheiro, que deviam sustentar-se á custa da meza prioral.

---

(1) Esta reforma teria de fazer-se em obediencia ás determinações do *Concilio Tridentino*, que extinguiu os Commendatarios, mandou proceder ás eleições de Superiores temporarios, e prescreveu a união dos Mosteiros em Congregação, e a celebração dos Capitulos Geraes. Cf. *Sessão XXV, De Regul. et Monial.*, capp. VI, VIII e XXI.

Não nos diz o documento qual foi o destino dado aos restantes Religiosos; d'ahi concluimos para a profunda decadencia em que se encontrava n'esta altura o Mosteiro da Junqueira, decadencia tanto mais accentuada, quanto os antigos conegos, que se encontravam no Mosteiro á data da sua união e incorporação na Congregação de Santa Cruz de Coimbra, 7 de fevereiro de 1595, para o fim de ser reformado, se recusaram a entrar na reformação, que teve de ser feita evidentemente com pessoal novo, adoptando-se para o velho um *modus vivendi.*

N'estas condições o Mosteiro da Junqueira, afastado dos centros de população, teve fortuna varia, chegando mesmo a ser votada a sua suppressão pelo Capitulo geral, quando este decretou a fundação do Mosteiro novo de S. Theotonio de Vianna do Castello ([1]). O Mosteiro da Junqueira já havia doze annos estava unido ao de Moreira, da Maia.

No entretanto o Mosteiro da Junqueira pôde readquirir ainda a sua autonomia em 1687, e, poucos annos depois, levar a effeito a construcção da actual Igreja, dedicada a S. Simão e S. Judas Thadeu, em forma de cruz latina, de magnifica silharia de pedra, duas torres na fachada, e d'uma só nave, coberta com uma abobada de berço em toda a sua extensão.

O seu estylo, certamente, o *jesuitico* decadente, é não obstante cheio de ponderação, sobriedade e elegancia.

Para dar aos leitores uma noção da grandeza deste edificio religioso, vão a seguir as suas dimensões:

Comprimento da porta principal ao fim da abside		42m,85
Altura da nave		12m,35
Largura da mesma		8m,80
Idem da abside		7m
Comprimento da mesma		13m,95
Transepto	Comprimento	17m,50
	Largura	6m,83

A Igreja está illuminada por tres janellas na frontaria, onde se exhibem as estatuas dos Padroeiros S. Simão e S. Judas Thadeu, por duas janellas em a nave, uma no transepto, quatro na capella-mór, em cujo arco se levanta em granito a figura de Santo Agostinho, Patriarcha da Ordem.

([1]) O Convento de S. Theotonio foi fundado em 1631, sendo a benção da primeira pedra lançada em 15 d'agosto pelo Arcebispo de Braga D. Rodrigo da Cunha. Extincto por Alvará regio de 22 de dezembro de 1767, ficou reduzido a um Hospicio dos Conegos Regrantes. Em 1876 foi totalmente arrazado, para se construir a Estação do caminho de ferro. Vid. *Archivo Viannense* do snr. dr. Figueiredo da Guerra, pags. 39 e 56.

Ao sul do templo, em linha recta, fica o edificio do extincto Mosteiro, com o respectivo claustro, convertido em casa de habitação dos seus actuaes possuidores.

O Cruzeiro parochial levantado no principio da avenida, que dá accesso ao Mosteiro, e tem a data de 1698, é do mesmo estylo e epocha da Igreja conventual.

Comtudo, feita mais esta experiencia, viu-se finalmente que não podia subsistir o Mosteiro da Junqueira, e os considerandos do Breve de Clemente XIV, *Cunctis ubique sit notum,* de 4 de julho de 1770, não deixam duvidas a tal respeito.

Pelo referido Breve, commettido ao Cardeal da Cunha, Arcebispo d'Evora, e sentença executorial de 15 de setembro do mesmo anno, foram extinctos nove Mosteiros da Congregação de Santa Cruz de Coimbra, a saber: Grijó, Villa Boa do Bispo, S. Martinho de Carámos e Moreira, na diocese do Porto; S. SIMÃO DA JUNQUEIRA, Landim, Paderne e Refojos do Lima, na diocese de Braga; e S. Jorge, proximo de Coimbra; todos os bens moveis e immoveis d'estes mosteiros foram incorporados no Real Convento de Mafra, concedido no mesmo Breve á dita Congregação de Santa Cruz de Coimbra, que ficou composta, além d'este, dos seguintes mosteiros: Santo Agostinho da Serra do Pilar em frente do Porto, S. Vicente de Fóra em Lisboa, Santa Cruz em Coimbra, e o Collegio chamado da Sapiencia n'esta ultima cidade; finalmente aos frades menores de S. Francisco da reforma de S. Pedro d'Alcantara (Arrabidos), que habitavam o Convento de Mafra, foi-lhes permittido pelo mesmo Breve trocarem o burel dos franciscanos pela murça dos conegos regrantes, mas nenhum d'elles quiz transitar de religião, e por isso, em 3 de maio de 1771, abandonaram todos o referido convento, e espalharam-se pelas differentes casas que tinham no paiz.

O ultimo Prior triennal e Vigario da freguezia foi D. José do Rosario.

CATALOGO DOS PRIORES TRIENNAES:

1.º D. Manoel de S. João, anno 1595; D. Mauricio da Esperança; 3.º D. Fernando de Santo Antonio; 4.º D. Gregorio da Paixão; 5.º D. Sebastião da Graça; 6.º D. Antonio do Salvador. Desde 1612 até 1687, periodo da união a Moreira, da Maia, e a S. Theotonio, de Vianna do Castello, foram Presidentes: D. Francisco da Piedade, D. Manoel da Luz, D. Gregorio da Conceição, D. Dionisio de Santo Agostinho, D. Salvador do Espirito Santo, D. Antonio dos Martyres, D. Antonio da Paixão, D. Ignacio da

Cruz, D. Ambrosio de Santo Antonio, D. João do Deserto, D. Antonio da Piedade, D. Manoel de Sampaio, D. João da Graça, D. Baptista de Santa Maria, D. Garcia dos Anjos, D. Theotonio da Ascensão, e D. Thomaz de Santo Agostinho, ultimo Presidente.

Em 1687 continuaram os Priores triennaes com a autonomia do Mosteiro: D. Christovão da Cruz, D. Paulino da Purificação, D. Mauricio de S. Domingos, D. Simão do Nascimento, D. Gabriel da Annunciação, D. Francisco de S. Jeronymo, D. Dionisio de Santo Antonio, D. João do Desterro, D. Caetano de S. Francisco, D. Antonio do Espirito Santo, D. Antonio de Santa Monica, D. Henrique de S. José, e D. Henrique de Santo Antonio.

Priores nomeados pelo reformador Fr. Gaspar da Encarnação, Missionario apostolico do Varatojo, em 1725: D. Lourenço da Purificação, D. Dionisio das Chagas, D. João de Santo Antonio, e D. João de Santa Anna.

Priores da segunda reforma em 1745: D. João da Annunciação, D. Theodosio da Annunciação, D. Manoel de Nossa Senhora da Graça, e D. José do Rosario, que por eleições successivas governou o Mosteiro desde 1753 até 1770, anno da sua extincção.

Nas *Memorias parochiaes,* tomo XVIII, pag. 303, de 1758, escriptas aos 2 de julho pelo Cura João Antunes de Araujo, que vivia ainda á data da extincção do Mosteiro, e ficou interinamente a parochiar a freguezia, diz-se que tinha o referido mosteiro «*conegos regulares, que então eram vinte, com cinco mil cruzados de renda;* a Igreja feita de novo é uma das melhores d'esta provincia; tem oito altares, a saber: Maior, onde estão os Santos Padroeiros, o de Nossa Senhora da Encarnação, o de S. Theotonio, o do SS. Sacramento, o da Senhora do Rosario, o de S. José, o do Santo Christo, e o de Santo Antonio; finalmente na freguezia havia tres Capellas: a de Nossa Senhora da Graça, fabricada pelo Mosteiro, a de S. Mamede, pela freguezia, e a de Santo Antonio de Espinheira, pertença do proprietario da mesma quinta Manoel Coelho Duarte» (1).

O Mosteiro de S. Simão da Junqueira liquidou em 1770 como teria de liquidar em 1834, isto é, a Igreja ficou para os actos parochiaes, e o edificio do Convento e passal ou cêrca junta foram vendidos (2), declarando o vendedor (Cardeal da Cunha) na escriptura que o producto da venda (4:800$000 reis) era destinado ás obras de Mafra, pertencente agora aos Conegos Regrantes de Santo Agostinho; comtudo as demais rendas e fóros passaram para

(1) Hoje na posse dos herdeiros de Francisco Barboza Sotto Maior.
(2) Vid. *Collecção Sciencia e Religião,* vol. LXXX, trabalho do A.

a administração do D. Prior Geral de Santa Cruz de Coimbra, até que no anno de 1834 (1) foram incorporados na Fazenda Nacional (2).

E assim acabou esta Casa monastica sete vezes secular! Tudo isto deixa uma impressão de profunda tristeza, pois o frade foi outr'ora uma civilisação, e ainda hoje é uma litteratura.

PONTE D'AVE

Agora, para visitar os monumentos da zona sul do concelho de Villa do Conde sem arripiar caminho, o itinerario mais pratico a percorrer será atravessar o Ave na freguezia proxima de Bagunte, e pela antiga *Ponte de Dom Zameiro* (3) tomar a estrada velha do Porto a Vianna do Castello, que nos levará á terra popularmente chamada da *Maia,* onde, na freguezia de Vairão, proximo do *Castro do Boi,* e não longe da corrente do Ave, se levanta com apparencia modesta o extincto Mosteiro do Salvador de Vairão, de monjas da Ordem de S. Bento, na diocese do Porto.

EXTINCTO MOSTEIRO DE VAIRÃO (4)

Este archaico mosteiro, que não se impõe pela majestade da igreja, nem pela grandeza das officinas, era comtudo notavel pela sua alta antiguidade, pelo numero avultado de freiras que frequentemente o habitavam, pela opulencia dos seus haveres, e pela riqueza do seu cartorio, abundante de bellos documentos, muitos dos quaes anteriores á constituição da nacionalidade portugueza (5).

Fr. Leão de S. Thomaz, chronista da Ordem, escrevendo na

---

(1) Decreto de 28 de maio de 1834.

(2) O edificio e cêrca do Mosteiro de S. Simão da Junqueira pertence hoje á Ex.ma Snr.a D. Rosinda de Castro Rebello de Carvalho, da Casa das Pereiras, concelho de Louzada.

(3) Esta ponte de pedra, que se compõe de oito arcos e parece ser do principio da Monarchia, é geralmente chamada *Ponte d'Ave* e deu o nome ao logar. Communica as duas freguezias de Bagunte e Macieira da Maia, e servia de leito á estrada velha do Porto a Vianna do Castello. Cf. *P. M H., Inquirições de D. Affonso II,* de 1220, pag. 31.

(4) Vid. *Arch. Portuguez,* vol. XIII, n.os 9 a 12, artigo do A.

(5) O Cartorio do Mosteiro de Vairão, actualmente na Torre do Tombo, é ainda o que nos fornece os mais antigos documentos em lingua portugueza, como resultou das pesquisas feitas no referido cartorio, ha mais d'um seculo, pelo Dr. João Pedro Ribeiro, e recentemente pelo não menos esclarecido academico snr. Pedro d'Azevedo. Cf. *Observações de Diplomatica,* pags. 28-30; e *Documentos de Vairão* por Pedro d'Azevedo.

sua *Benedictina Lusitana* ([1]), ácerca d'este mosteiro, não se baseou na consulta directa dos documentos existentes no cartorio, mas aliás nas informações das Religiosas, e por isso produziu um trabalho inferior e cheio de inexactidões.

Entre as diversas notas, que lhe mandaram as freiras, avulta a celebre inscripção existente outr'ora no celleiro do Convento, e hoje na casa de arrecadação em seguimento da sacristia.

A referida inscripção latina, gravada em seis pedras entalhadas na parede, diz o seguinte:

In nomine Domini perfectum est templum hunc per Manis Palla(m) *De*(o) *vota*(m) sub die XIIII k. Ap. Er. 2XXIII (1073) *regnante serenissimo Veremundu re*(ge). (Bermudo III, rei de Leão e Galliza).

A inscripção tem a Era 2XXIII; ora partindo do principio de que n'aquella epocha são vulgares e frequentes as datas incompletas ou abreviadas, isto é, com a omissão do *milhar ou millesima,* e, sabendo-se que o numero *setenta* se exprimia pela formula LXX ou 2XX, seria facil construir a Era de 1073, como fez João Pedro Ribeiro ([2]) e outros da sua escola ([3]).

As freiras de Vairão, porém, leram a referida data deste modo: Er. DXXIII (523). E assim informaram o mencionado chronista.

Fr. Leão de S. Thomaz, não se conformando com tão alta antiguidade dada ao Mosteiro, lançou-se em explicações, algumas das quaes são acceitaveis, como a de não se tratar na lapide da fundação do Mosteiro, mas sómente d'um templo, para afinal, concluir pela suspeição ou probabilidade de erro na data, quando poderia concluir pela certeza de erro na informação, porquanto a Era 523 corresponde ao dominio dos Suevos, onde não ha noticia de rei algum com o nome de Veremundo ou Bermudo; por isso o chronista benedictino seguiu o *Nobiliario* do Conde D. Pedro, tit. 41, e datou a fundação do Mosteiro de Vairão do seculo XII, attribuindo-a a Touris Sarna, na Era de 1148 (Anno de 1110).

Fr. Leão de S. Thomaz não visitou pessoalmente o cartorio do Mosteiro de Vairão, mas ainda que o tivesse feito, não encontraria lá o documento mais antigo, e por assim dizer basilar, do Convento; pois, ignorando-se o motivo, estava no cartorio do Cabido da Sé de Coimbra, d'onde foi levado para o Archivo Nacional.

Este documento é a Carta de doação da *Villa Valeriani* e

([1]) Vol. II, pags. 351-353.
([2]) Cf. *Dissert. Chronologicas*, I, pag. 261.
([3]) Cf. *Religiões da Lusitania*, III, p. 553.

de *duas igrejas* com as respectivas alfaias, feita aos 12 de maio do anno de 974 pelo presbytero Romario e sua irmã Emilo a Domitria e ao seu duplex mosteiro.

O texto encontra-se publicado nos *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.*, n.º 112, de que dou este excerpto:

"Domnis invictissimis ac triunfatoribus Christi gloriosis sanctis que martyribus domini Salvatoris Sante Marie Virginis et genetricis Domini nostri Jhesu Christi Sancti Micaeli Arcangeli Santorum Apostolorum Petri et Pauli Sancti Andre Apostoli Sancti Martini episcopi et confessoris Domini, ego servo Christi ROMARIO PRESBYTERO ET GERMANA MEA EMILO Deo extitit devotionem pro remedio anime mee vobis offero et concedimus in loco predicto VILLA, que dicent VALERIANI, que est justa *castellu de bove* (1), *ribulum Ave,* inter villa *mazanaria* (Macieira) et *fornellu* (Fornêllo) (2), obinde ego jam dicto ROMARIO offero et confirmo vel testamento facio de loci ipsius Santi Salvatoris vel sociorum ejus ut ic diximus sacris altaribus et tibi DOMITRIE vel potestati tue et *fratribus* et *sororibus tuis qui tecum in vita sancta perseveravint* concedo vel adtesto vobis ipsa ecclesia vocabulo Santa Maria et Sancto Migaelum et Santo Martino et *adicimus vobis alia ecelesia vocabulo Sancto Migaelum Arcangeli et Santi Mameti Martiris Christi* cujus baseliga fundata est in villar que dicent *felgaria* (Felgueiras?) (3) cum omnes suos intrinsegus, etc., etc., etc.".

Este documento é para o nosso caso d'alta valia historica, pois que d'elle se conclue: 1.º que o Mosteiro de Vairão já no seculo x existia; 2.º que este Mosteiro na sua origem foi duplex; todavia os frades e freiras não viviam em commum, mas aliás separados uns dos outros por largas paredes ou grossas grades de ferro; 3.º que foram os oragos do Convento primitivamente S. Salvador, Santa Maria Virgem, S. Miguel Archanjo, os Santos Apostolos Pedro, Paulo e André, e S. Martinho, bispo e confessor; 4.º que, sendo n'esta data feita a doação da *Villa Valeriani,* do

---

(1) O *Castro do Boi*, cujo nome ainda se conserva em parte na toponymia local, pois em Vairão existe um logar denominado *Crasto*, era uma especie de pequena cidadella ou posto avançado do grande oppido, que ficava a pouca distancia, chamado *cividade* de Alvarelhos (Monte de S. Marçal) «*Subtus civitas albarelios et Castro de bove*», diz outro documento medieval. Cf. *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.*, n.º 16.

(2) Macieira e Fornêllo são freguezias do mesmo concelho e que ficam proximas de Vairão.

(3) O nome de *Felgueiras* ainda hoje se mantém n'umas propriedades de bravio e matto situadas perto do Monte de Santa Eufemia, á margem da estrada, e não longe de Vairão. Seria alli o *villarfelgaria* referido n'este documento?

logar de S. Salvador e da Igreja chamada de Santa Maria, S. Miguel e S. Martinho, a *Domitria et fratribus et sororibus tuis qui tecum in vita sancta perseveraverint,* parece ter-se encontrado a epocha da fundação do Mosteiro, ficando, portanto, a inscripção lapidar acima referida reduzida ao seu justo valor; porquanto apenas se refere a um templo erigido um seculo depois, e do qual, como acontece com a outra igreja de S. Miguel e S. Mamede doada no citado documento, não existem vestigios nem tradição no logar; 5.º finalmente que o nome de Vairão deriva da *Villa Valeriani,* como o d'esta deriva de *Valerius,* talvez o instituidor do prédio romano (1).

Do seculo XI existiam no cartorio de Vairão dois documentos que mencionam aquelle Mosteiro por forma inconfundivel; esses documentos encontram-se publicados nos *Port. Mon. Hist., Dipl. et Ch.,* n.os 249 e 440; o 1.º é a carta de doação d'um casal chamado *Leneti,* sito na freguezia de Avellêda, feita por Gonçalo Menendiz, aos 9 de dezembro do anno de 1021, a favor do Asceterio de Vairão (Acisterio Valeri), fundado em honra de S. Salvador, Santa Maria Virgem, S. Miguel Archanjo, e dos Doze Apostolos *subtus Castro de Bove, territorio portugalensis, discurrente rivolo Ave;* o 2.º é o contracto feito entre tres presbyteros, aos 27 de junho do anno 1064, pelo qual dividiram entre si as rendas da Igreja de S. Martinho de Vermoim (S. Martinho da Barca?), que D. Pala e o Abbade Mendo, do Asceterio de Vairão, lhes tinham doado, e combinaram o modo da substituição reciproca nos seus impedimentos.

No seculo XII apparece-nos o Convento de Vairão registado na Bulla *Officii mei* de Calixto II, datada de Valencia aos 2 de março de 1120, e publicada no *Censual* da Sé do Porto, pag. 3-5.

Vinte annos depois D. Affonso Henriques concedeu ao Mosteiro de Vairão a Carta de couto, cujos limites abrangiam tambem o curato de Fornêllo. Esta Carta tem a data de 29 de março da Era 1179 (Anno de 1141) (2).

No reinado de D. Affonso IV houve grande pleito entre a Corôa e o Mosteiro de Vairão, por causa do seu Couto, proferindo El-Rei sentença aos 30 de dezembro de 1339, em virtude da qual as freiras deviam perder a jurisdicção no mesmo Couto;

---

(1) Vid. *As Villas do Norte de Portugal,* de Alberto Sampaio, pag. 42.

(2) Viterbo, no seu *Elucidario,* diz, baseado em documentos de Vairão, que as freiras d'este convento deram a Affonso Henriques *vinte maravidis,* quando este Monarcha lhes fez a mercê da Carta de couto, e para isto teve a Abbadessa de vender á sua criada Maria Pires *Deovota* alguns bens do Mosteiro: «*pro illos XX almoravidiles, quos misimus pro illo cauto*». Anno 1142. Vid. *Eluc.* cit., vb. Almoravidis.

Cliché photographico de Marques Abreu

Castello de S. João Baptista

Cliché photographico de Marques Abreu

Capella de N.ª Senhora da Guia e S. Julião (sec. XI)

Cliché photographico de Marques Abreu

Capella de N.ª Senhora do Soccorro

Cliché photographico de Marques Abreu

Capella de S. Roque

Cliché photographico de Marques Abreu

Igreja da Misericordia e Casa do Despacho annexa

Cliché photographico de Marques Abreu

Vista geral da Igreja do extincto Convento de N.ª Senhora da Encarnação (S. Francisco)

Cliché photographico de Marques Abreu

Trecho do rio Este, proximo da sua confluencia com o Ave

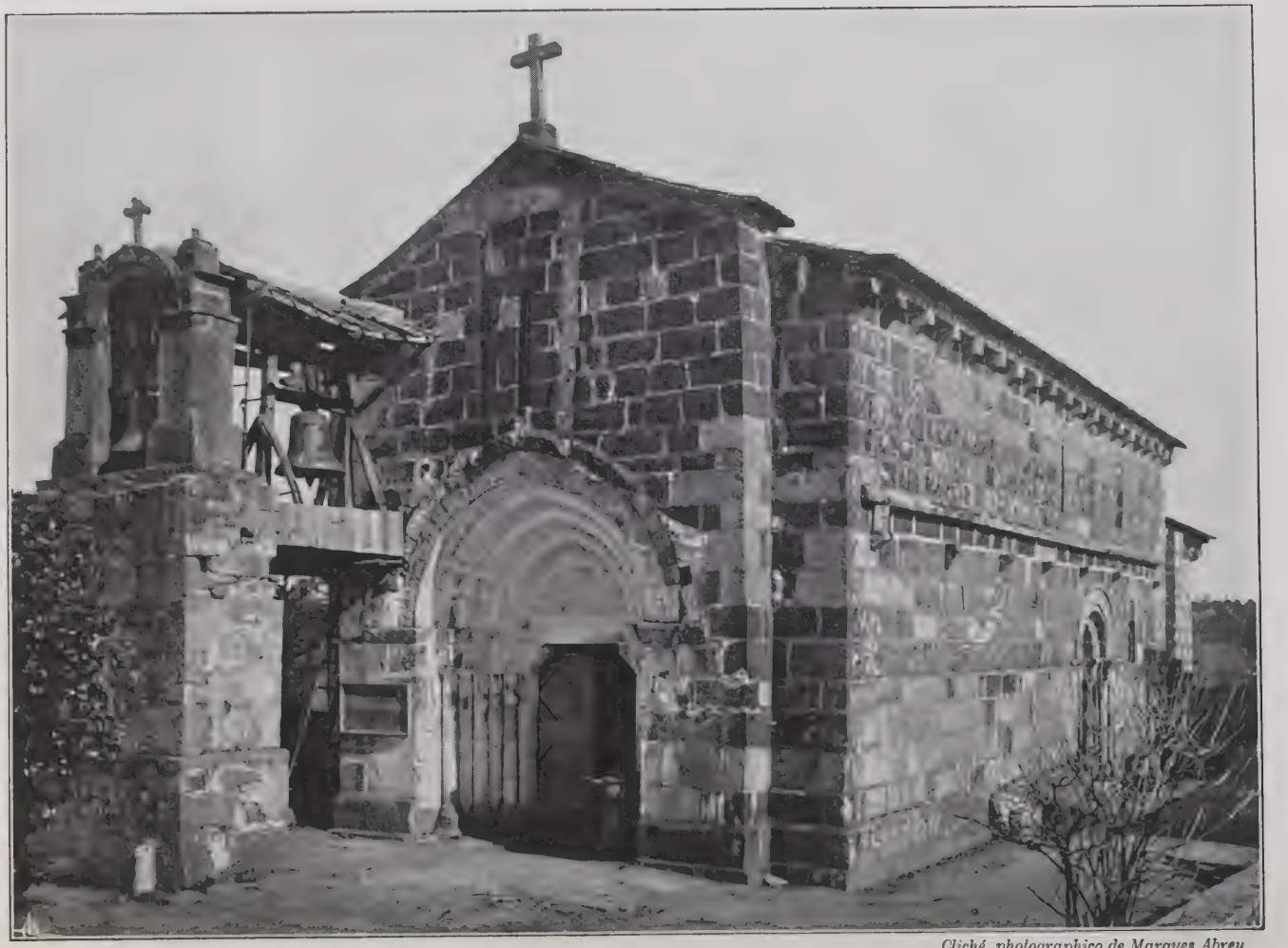

Cliché photographico de Marques Abreu

Vista geral da Igreja de S. Christovão de Rio Mau (sec. XII)

todavia as freiras pediram a revisão do processo com o fundamento de que não foram ouvidas nas *Inquirições* feitas, em 1307, no reinado de D. Denis, base da decisão del Rei D. Affonso IV, e, tendo sido concedida a revisão pedida, as freiras, por Carta regia de 15 de maio de 1342, mantiveram a jurisdicção do seu Couto, embora com restricções (1).

O Carta de couto do Mosteiro de Vairão, que representava para nós hoje uma recordação historica do texto juridico, onde estava consignada a isenção de determinados encargos dos moradores da *terra coutada* para com o fisco, o direito jurisdiccional do senhorio, e a negação de entrada aos Officiaes regios, infelizmente não existe entre os documentos recolhidos na Torre do Tombo (2).

No meado do seculo XII ainda existia em Vairão a dupla Communidade de frades e freiras, como se vê, entre outros (3), do documento da Era 1181, Anno 1143, que publicamos em seguida:

"In dei nomine. Ego Adefonsus anrrikis filius taresie regine rex portugalie. Placuit mihi per bonam pacem sive voluntatem ut facere cartam donationis sive testamenti ad acisterium sancti salvatoris sive ad ecclesiam de valeiram, sive ad illam abatissam nomine gelmiram toderei pro remedio anime mee ut habeant inde servi dei sive ancille temporale subsidium. Et ego ante dictum premium sempiternum. Et sit ipsa hereditas media de ecclesia sancti stephani. Et habet iacentia subtus mons castro bovis inde ad rivum de Labrugie discurrente prope arrugio penelas territorio portugalensis. Do ibi ipsa media ecclesia sancti stephani. Ita ut de hodie a nobis sit ablata et in vestro dominio sit translata evo perhenni. Siquis tamen quod minimo modo fieri aliquis homo venerit contra hunc factum meum ad irrumpendum sit maledictus et excommunicatus et ceterum sicut in testamentis legitur. Et hunc factum meum semper plenum habeat roborem. Facta carta testamenti sive donationis notum die. vij. k. Junij. Era m. c. LXXX. j. (1181 an. 1143). Ego adefonsus anrriki tarasie filius hoc testamentum sive donationem propriis manibus roboro et confirmo.—Porro testis.—Pelagius testis.—Gun-

(1) Cf. *Corpus Codicum*, documentos da Camara do Porto, pags. 74, 75, 84, 85 e 151.

(2) Informação do meu illustre amigo e consocio senhor Pedro d'Azevedo, a quem devo todos os documentos da Torre do Tombo publicados neste estudo. Aqui deixo a sua ex.ª os meus cordeaes agradecimentos.

(3) Vid. Doações feitas em 16 das kalendas de maio de 1184 (anno 1146) por Maria Gonçalves da herdade de *Gondesendi*, e em setembro de 1184 (anno 1146) por Lucio Gonçalves da herdade que tinha *in villa Gondesindi;* finalmente nas kalendas d'abril de 1187 (anno 1149) Maria Gondesindicis emprazou á Abbadessa, *sorores et seniores* de Valeiram, uma herdade *in villa Carricos*.

Cf. Doc.os de Vairão, maço 14, n.º 20, e maço 7, n.º 27, no Archivo Nacional.

disalvus testis.— Petrus testis.— Gunsalvus quos vidit. Egas quos vidit.— Menendus quos vidit.— Galindus Presbiter Notavit.»

Vairão, maço 4, n.º 1.º no Arch. Nacional.

Este documento é interessante; porquanto não só attesta n'esta epocha a existencia das duas Communidades em Vairão, mas tambem indica que n'esta data não tinham as duas familias outro superior senão a Abbadessa.

Ordinariamente nos mosteiros duplices cada Communidade tinha o seu chefe; todavia n'esta altura em Vairão a Abbadessa presidia, ao que parece já como transição, ás duas Communidades, que viviam no mesmo edificio, é certo, mas separadas por altas e grossas paredes, como disse, sendo commum apenas a igreja; mais claro, "debaixo dos mesmos tectos tinham extremadas as clausuras, e communs no templo os exercicios religiosos» (1).

Em 1153, porém, a Abbadessa com as *Sorores* e o Capellão D. Gonçalo trocam com Paio Truitesindo a herdade de Fornello (2).

Depois desta epocha não ha nos documentos de Vairão referencia á Communidade dos frades.

No seculo XIII e XIV encontramos as freiras de Vairão envolvidas em differentes pleitos, já com os Officiaes da Corôa, por motivo da jurisdicção do Couto, já com um sacerdote chamado Arias, parente do Thesoureiro-mór da Sé de Braga, o qual queria ser provido n'um beneficio da apresentação das freiras contra a vontade d'estas, já finalmente com os descendentes dos padroeiros do Convento, que pretendiam ter n'este uma hospedaria permanente.

Dos primeiros, como disse, recorreram as freiras a El-Rei D. Affonso IV, e tiveram deferimento; das pretenções do segundo interpuzeram, em 18 de março de 1257, appellação para a Sé apostolica; quanto ás extorsões dos pretensos padroeiros, essas foram mandadas reprimir por El-Rei D. Denis, n'uma Provisão, expedida em 30 d'agosto do anno de 1311, ao Meirinho-mór d'Além Douro (3).

O Censo da população, ordenado por D. João III em 1527 (4) mostra-nos existente no seculo XVI o Couto do Mosteiro das freiras de Vairão, tendo a freguezia do referido mosteiro, cuja igreja era simultaneamente conventual e parochial, trinta e quatro fogos.

No principio do seculo XVII, em harmonia com as prescripções

---

(1) Vid. Viterbo, *Elucidario*, vb. Mosteiros duplices.
(2) Vid. Doc.os de Vairão, maço 1, n.º 219, no Archivo Nacional.
(3) Cf. *Dissert. Chron.* cit., I, pags. 277 e 307.
(4) Cf. *Archivo hist. port.* III, n.os 7 e 8, pag. 260.

do Concilio Tridentino já citadas, entrando o Mosteiro de Vairão na reforma feita por Fr. Pedro de Chaves, terminou em 1634, pela morte de D. Anna de Mendõça, da Casa da Feira, o regimen das Abbadessas perpetuas, e começaram então as Abbadessas triennaes com D. Anna de Souza e Noronha.

N'esta altura o Mosteiro de Vairão tinha 80 freiras, numero egual ao de Santa Clara de Villa do Conde, e um rendimento annual de 2:000$000 reis, importante para a epocha, pelo que devia considerar-se um convento rico, que, demais, apresentava o parocho da freguezia de Vairão, e tinha ainda o padroado das Igrejas de Fornêllo, Geão, Modivas, Villar de Porcos ou Villar de Pinheiro (Villa do Conde), Alvarelhos (Santo Thyrso), e S. Martinho de Vermoim (Barca, Maia) (1).

As *Memorias parochiaes* de 1758 escriptas em 17 d'abril pelo Parocho Joaquim Ramos, mencionam as Capellas seguintes existentes nos limites da freguezia: a de *Santo Antonio do Monte,* a da *Senhora da Encarnação dos Passos,* pertencentes á freguezia, e outra *Capella de Santo Antonio* com porta para a rua, a qual ficava contigua ás casas de Manoel José Monteiro Tinoco, hoje na posse de Augusto Cardoso d'Abreu e Sá. Havia ainda mais duas Capellas, a de Santa Maria Magdalena, em ruinas, e a do Calvario, aonde se não dizia Missa (2).

A Capella mais importante então parecia ser a de *Santo Antonio do Monte,* não só pelas festividades ali celebradas em honra do seu orago a 13 de junho, e de Santo Ovidio no quarto domingo d'agosto, mas tambem pela feira, que duas vezes por mez se fazia no terreiro da dita capella (3).

Da vida reformada e santa do Convento de Vairão dá testemunho o Chronista, quando nos conta que d'elle sairam as primeiras freiras, que povoaram os Mosteiros de Santa Escolastica, de Bragança, e de S. Bento, de Murça, e por isso com verdade a Abbadessa D. Michaela Maria e Abreu mandou gravar no anno de 1736, no portal do atrio, estes versos da *Benedictina Lusitana:* (4)

Stemata Vayrani rutilant a tempore longo
Sincera fulgent religione magis.

---

(1) Cf. *P. M. H., Inquirições* de D. Afonso III, de 1258, pag. 49 (2.ª alçada).

(2) As Capellas de Vairão actualmente existentes são: *Senhor dos Passos,* junto á Matriz; *Senhora da Lapa,* no logar de Vairão; *Santo Ovidio,* e *Santo Antonio,* ambas no logar de Crasto; *Senhora da Gloria,* no logar de Real; *Senhora da Expectação,* no logar de Carrazedo, em ruinas; e a do *Calvario,* no Monte do mesmo nome. A *Capella de Santa Maria Magdalena,* no logar deste nome, desappareceu. Sobre esta capella vid. Viterbo, *Elucidario,* vb. «Hermitagio».

(3) *Diccionario Geographico,* tomo 39, pag. 33.

(4) Tomo II, l. c.

O Convento de Vairão, notavel cenobio de nove seculos, e de grande renome no Entre Douro e Minho, terminou em 9 de dezembro de 1891 com a morte da ultima freira D. Anna Clementina do Santissimo Coração de Jesus. A Igreja e o edificio conventual não se recommendam pelos primores da arte nem pelas bellezas do estylo, são aliás d'uma construcção ingenua e singela dos seculos XVII e XVIII, com excepção do côro, resto venerando d'uma Igreja velha demolida, e de dois renques de columnas e arcos da crasta (1).

A actual Igreja, orientada no sentido leste-oeste, é de 1794, e a sua fabrica foi mandada levantar pela Abbadessa D. Leonor Maria Ludovina Pinto e Azevedo; a portaria ou corpo central do Convento, é de 1751, edificação da Abbadessa D. Francisca Xavier Raiam de Magalhães; a ala direita é construcção mais antiga, pois data de 1596, e foi ordenada pela Abbadessa D. Cecilia de Menezes, e parece ser uma reforma da obra da Abbadessa D. Beatriz de Castro de 1558, em harmonia com os letreiros alli gravados n'uma janella; a ala esquerda, essa ficou incompleta, e portanto sem inscripção.

Adjacente ao côro está uma pequena capella muito interessante, dedicada a S. João Baptista, e revestida interiormente de magnificos azulejos polychromicos.

Em campa brazonada jazem alli os restos mortaes de D. Francisca Luiza Ferreira Furtado de Mendôça — 1707, certamente da familia dos fundadores, se não foi ella mesma a fundadora, pois pertencia ao Morgado dos Ferreiras, de Canidêllo (2).

A Igreja presentemente pertence á freguezia, e n'ella se faz, como sempre, o serviço religioso parochial; o edificio do Mosteiro, esse está na posse da Junta Geral do Districto, que n'elle installou uma *Escola Maternal e Profissional,* destinada á educação de creanças do sexo feminino.

E assim se transformou uma Casa de nove seculos!

---

(1) As construcções e reconstrucções succederam-se umas ás outras em Vairão. No catalogo do milhar de documentos archivados na Torre do Tombo, e que pertenceram ao cartorio d'este mosteiro, encontra-se o testamento de D. Mór Rodrigues, de Quintã (Arvore), que deixou dois maravidis para as obras do Mosteiro. O testamento tem a data de 8 de novembro de 1315.

(2) Cf. Carvalho da Costa, *Chorographia,* I, pag. 324.

AZURARA DO MINHO

ARA completar a nossa visita aos monumentos de Villa do Conde partiremos de Vairão directamente para Azurara, situada na margem esquerda do Ave, e portanto ainda na zona sul do concelho, antigo julgado da Maia, diocese do Porto.

Dividiremos este capitulo em quatro partes: 1.º origens historicas de Azurara até á fundação da sua actual Igreja matriz; 2.º julgado e concelho de Azurara; 3.º senhorio e jurisdicção de Azurara e Villa do Conde; 4.º Igrejas e Capellas de Azurara.

I

ORIGENS HISTORICAS E IGREJA MATRIZ

O primeiro e o mais importante documento conhecido, aonde nos apparece o nome de Azurara ou Zurara, encontra-se nas *Inquirições de D. Affonso III,* de 1258, transcriptas nos *Portugaliæ Monumenta Historica.*

N'esta altura, seculo XIII, Azurara fazia parte integrante da freguezia extincta de Pindello, parochia extensa, que comprehendia os logares de *Zurara, Pindello, Quintã* (1), *Villarinho* (2) e *Canidello,* n'um percurso de dez kilometros, tendo encravado no meio o Couto de Vairão e o Curato de Fornêllo, o que demais era vulgar na Idade media.

De resto, embora Pindello desse o nome á freguezia, por ser o seu logar mais notavel, a séde, comtudo, era em Canidello, pois aqui se encontram os vestigios do orago, que n'esta epocha

---

(1) Pindello e Quintã são hoje dois logares da freguezia de Arvore.
(2) Villarinho é um logar da freguezia de Macieira.

era S. Felix, como consta das referidas *Inquirições;* e assim, quando se formou a parochia de *Canidello* desmembrada da de *Pindello,* o nome do orago ou titular ficou sendo S. Fins, derivado do accusativo latino *Felicem,* de *Felix,* chamando-se depois S. Pedro Fins e hoje só S. Pedro.

O documento mais antigo conhecido, que nos mostra a existencia da parochia de Pindello, está no *Censual* da Sé do Porto (1), onde se encontra a doação do padroado d'esta igreja feita ao Bispo do Porto D. Martinho Rodrigues por D. Affonso II, e confirmada pelo Papa Honorio III na Bulla — *Justis petentium,* de 22 de dezembro de 1226.

No começo do seculo XIV, isto é, meio seculo depois, segundo se vê das *Inquirições* de D. Denis, de 1307, publicadas no *Corpus Codicum* citado, I, p. 153, a circumscripção parochial do julgado da Maia apparece-nos com alterações; porquanto está já constituida a parochia de Canidello com o seu orago S. Fins, e Pindello passou a ser uma freguezia com o orago S. Salvador, que depois tomou o nome de S. Salvador de Arvore, que mantem ainda hoje. No seculo XV, tendo augmentado consideravelmente a população do logar de Zurara ou Azurara, muito distante da Igreja parochial, depois de varios litigios com o parocho, os seus habitantes recorreram á Santa Sé, e separaram-se da freguezia de Arvore, constituindo uma parochia autonoma no anno de 1457 por sentença de D. Alvaro, Bispo de Silves, Legado apostolico n'este paiz, e executor da Bulla de Calixto III, que concedeu a separação, sendo Bispo do Porto D. Luiz Pires (2).

De modo que da antiga e extensa parochia de Pindello derivaram trez freguezias, ainda hoje existentes, com os nomes de Canidello, Arvore e Azurara, cujos padroados pertenciam á Mitra do Porto, ficando o nome de Pindello adstricto a um logar da freguezia de Arvore (3).

Em 1493 D. João d'Azevedo, Bispo do Porto, cedeu ao Cabido da sua Sé as rendas e padroados das Igrejas de Arvore e Azurara, doação que foi confirmada por Alexandre VI (4).

Organisada no seculo XV a freguezia de Azurara, o serviço religioso fazia-se na Capella de Nossa Senhora da Apresentação, transformada em Igreja parochial.

Esta Igreja, claro, era pequena e acanhada para a população da

---

(1) Cf. *Censual* cit., pag. 67, ed. da Bibliotheca do Porto.
(2) Vid. *Diccionario Geographico,* do Padre Luiz Cardoso, vb. «Azurara».
(3) Vid. *Memorias parochiaes de 1758,* apud Archeologo Portuguez.
(4) Cf. Cunha, *Catalogo dos Bispos do Porto,* II, pag. 268.

nova parochia, que no citado Recenseamento da população de 1527, é chamada villa, e tinha cerca de quatrocentos fogos; pensaram, por isso, os parochianos, *azurareiros,* na construcção d'um novo templo, amplo e espaçoso, no mesmo logar.

Para levarem a effeito tão alto emprehendimento, é presumivel que não perdessem o ensejo de se dirigirem a D. Manoel, quando ali passou em outubro de 1502 com destino a S. Thiago de Compostella, hospedando-se, como disse, em Villa do Conde na Casa dos Villas Boas da rua de Santa Luzia, e impetrassem do Monarcha o seu regio auxilio.

Historicamente está provado que foi deferida a pretenção dos habitantes de Azurara por D. Manoel, que mandou levantar uma sumptuosa Igreja no mesmo logar onde estava situada a Capella de Nossa Senhora da Apresentação, convertida em Igreja parochial, chamando-se de Santa Maria a Nova, certamente para a distinguir da mais antiga (Nossa Senhora das Neves), que na mesma povoação se venerava.

Dou em seguida dois documentos relativos á Igreja de Azurara; o primeiro é uma Carta del Rei D. Manoel, que se não é basilar ou inicial, é todavia prova bastante, pois n'ella o proprio Monarcha declara *que mandou fazer a dita Igreja;* o segundo é uma carta de Gomes Paes, vedor das obras (1) da Igreja d'Azurara, dirigida a El Rei D. Manoel sobre a construcção do corpo da mesma Igreja e acabamento da Capella-mór.

A primeira Carta faz parte integrante d'um processo de reclamação por fóros em divida, apresentada em 30 de novembro de 1525 pela Abbadessa e Religiosas do Convento de Vairão ao Ouvidor e *homens bons* do concelho de Azurara. Esses fóros em atrazo eram devidos *por cinco chãos de assento de casas defronte da porta principal da Igreja,* emprazados pelas freiras a *cinco pessoas,* e reclamados perante El Rei pelo povo de Azurara, para serviço da mesma Igreja, compromettendo-se ao pagamento dos respectivos fóros. D'aqui a Carta regia de D. Manoel, cujo teor é o seguinte:

"Dona abbadessa Nós El Rey vos enviamos muito saudar. Nós soubemos como defronte da porta principal da *Egreja que mandamos fazer em Zurara* estão huns chãos desse Mosteiro, os quaes tendes aforados para nelles se fazerem casas e se se fazerem fariam grande impedimento ao serviço da dita Igreja e a

(1) Recebedor e pagador das obras.

abafariam muyto. E porque nella *se despende muyto dinheiro,* e fazendo-se aly as ditas casas serya grande dano e inconveniente de huma tal obra vos encomendamos muyto que não dees luguar ao dito chão se pejar e o deixees ficar asy pera serviço da dita Igreja, e Nós mandaremos que se vos pague cadanno o foro que avees aver daquelles a que os tynheys aforado atee vos ser dada por escaymbo outra propriedade que seja equyvalente pera os ditos chãos ficarem á villa, e de asy ho fazerdes vollo agradeceremos muyto.

Escrita em Lisbõa a 8 de fevereiro o secretario a fez 1518. Rey ·:·. — Pera abbadessa de Vayram sobre os chãos de Azurara que estam defronte da Igreja principal da dita villa».

D. João III, a quem foi feita a mencionada reclamação pelos fóros em divida, sendo requerente a Abbadessa D. Joanna Pereira, mandou pagar em Carta expedida de Almeirim aos 19 de fevereiro de 1526 (1).

A carta citada de Gomes Paes a El Rei D. Manoel é interessante, por nos dizer que a Igreja d'Azurara era feita por *imposição* ou imposto lançado ao povo da freguezia, o qual pedia em 1517 que fosse de doze annos o prazo para a construcção do corpo da Igreja e conclusão da Capella-mór (2).

Senhor — Receby hũua carta de vosa allteza, nella mandaa que faça o contrato com os empreiteiros a que se Rematou de pedraria o corpo da Igreja de zurara a quall ha de ser feyta pellas mostras que me vosa alteza tem mandadas E am daver do fazimento della b^c lxxx mil (580:000) reaes. E nam confirmase o tempo em que se pode fazer e asy fezese fazer os pagamentos. *E tambem fezese acabar a capella da dita Igrejaa.* E tomase as contas que os moradores do lugar me Requereram de que emviara a vosa alteza o Requerimento.

E quanto ao tempo do fazer da dita obraa E pagamento dellaa faley com os moradores do lugar pareceo bem a todos que se fezese em seis annos e pera o pagamento della se arrendase a emposiçam dante mãao a quem dese os b^c lxxx mil reaes nos bj annos isto asy acordado E asynado per elles a fiz meter em pregam dauam por ella xxb mil reaes por anno, tornaram outra vez acordar e asynar que se nom arrendasse dante mãao que se arrecadase e o que falecese pera sem mjll reaes cadanno o sopririam per fimta pagando ingallmente, agora tornaram com outro acordo fezeram hũua petiçam que pedem a vosa alteza que *se faça esta obraa em xij annos pello Rendimento demposiçam.* Os acordos e petiçam emvjo a vosa alteza pera mandar o que for seu serviço.

---

(1) Vid. maço II, n.º 29, dos documentos de Vairão, existentes na Torre do Tombo.

(2) Em 1518 foi a Matriz de Villa do Conde aberta ao culto, em quanto a Igreja d'Azurara não tinha ainda concluida a Capella-mór, faltando tudo o mais.

Cliché photographico de Marques Abreu

Porta principal da Igreja de S. Christovão de Rio Mau

Cliché photographico de Marques Abreu

Porta lateral da Igreja de S. Christovão de Rio Mau

Cliché photographico de Marques Abreu

Abside (exterior) da Igreja de S. Christovão de Rio Mau

Cliché photographico de Marques Abreu

Capella-mór da Igreja de S. Christovão de Rio Mau

Cliché photographico de Marques Abreu

Capiteis romanicos da Igreja de S. Christovão de Rio Mau

Cliché photographico de Marques Abreu

Fachada da Igreja do extincto Mosteiro de S. Simão da Junqueira

Cliché photographico de Marques Abreu

Claustro do extincto Mosteiro de S. Simão da Junqueira

Cliché photographico de Marques Abreu

Vista geral da Igreja do extincto Mosteiro de Vairão

E *quanto a capella ate Janeiro sera acabadaa,* vay feyta pella mostra que vosa alteza mandou, na que hia ordenadaa dantes todo o gasto que se nella fezeraa todo se perderaa. E pera a despesa de s'acabar ha d'aver o empreiteiro xxxb mil reaes nom no ha do Rendimento demposiçam, faley com os moradores do lugar, desejam que o fezese lançar per fimta, quando o quisera poer em obraa *achei os frios pera dar dinheiro* e por ser cousa de fintaa, nom me quis niso mais entremeter ate o nam fazer a saber a vossa altezaa.

E quanto as contas do lugar teverem tomadas as sysas o anno de iij iiij b provy os liuros dos annos de iij iiij com os Recebedores E nestes dous annos como nas contas do dinheiro que tinham Recebidos os ouvidores e meyrinhos dos annos pasados que em todo andaua sonegado foram alcançados terem em sy xbij mil reaes que logo pagaram, somente hũu Recebedor que ficou devendo b mil b^c biiij reaes viue em Villa de Conde e fora do limite nom tenho provisam pera lla o mandar eixuqetar mande o que for seu serviço.

E quanto o anno de b nom tomey conta do Recebedor Requeri ao espcriuam que dese o livro daquelle anno Respondeo que o nam achaua mande o que for seu serviço.

Espcrita em xxbiij dias doutubro de 1517 annos — Gomez paes.

Sobrescrito: A el Rey meu senhor (1).

Afinal a obra da Capella-mór terminou em 1552, como se mostra da inscripção no fecho da abobada: *Gonçalo Lopez a fez 1552.*

A Igreja parochial de Azurara, construida no seculo XVI em estylo manoelino ou renascença do primeiro periodo ou do periodo de transição, é de bastante sumptuosidade e rara grandeza. As suas dimensões são:

Comprimento	47m,10
Largura das tres naves	17m,30
Nave central, altura	13m,70
Nave central, largura	7m,70
Naves lateraes, altura	9m,05
Naves lateraes, largura	4m,80

O edificio é todo de magnifica silharia de pedra e de enorme fabrica, embora pertença ao estylo das chamadas igrejas menores.

A planta consta de tres naves, divididas por seis pilares ou columnas que sustentam cinco arcos por cada lado.

Não tem cruzeiro nem capellas absidaes.

A nave central, mais alta do que as lateraes, termina pela abside ou Capella-mór em forma rectangular. As naves são cobertas

(1) Archivo Nacional, gaveta 19, maço 11, n.º 38.

de madeira, com excepção da Capella-mór, cujo tecto é formado por uma abobada de aresta ricamente artesonada, obra de Gonçalo Lopes.

Alli se vê integrado o brazão de D. Manoel com duas Espheras armillares e duas Cruzes da Ordem de Christo, para attestarem o regio auxilio prestado por aquelle venturoso Monarcha (1). A illuminação do templo é feita por oito janellas abertas em as naves lateraes, oito menores no *clerestory* sobre a nave central, duas na Capella-mór, todas de arco de volta inteira com vidraças ordinarias ou vulgares, e a rozacea na fachada principal.

A Igreja está orientada no sentido leste-oeste, abrindo a porta principal sobre o occidente.

Exteriormente as paredes da nave central e da Capella-mór estão coroadas de ameias, que dão ao monumento aspecto imponente de fortaleza. A escada do pulpito, em pedra, é de vão livre. A torre pesada e alta, com a sua cupula em forma pyramidal azulejada, é uma construcção posterior dos fins do seculo XVII e principios do seculo XVIII (2). A frontaria é simples, e bem assim o portal de arco de volta inteira, e as portas lateraes.

Como disse, no fecho da abobada da Capella-mór encontra-se gravada uma inscripção, que refere ter sido mestre d'esta obra Gonçalo Lopes (1552).

Este mestre d'obras, residente em Guimarães, está mencionado por Souza Viterbo, no seu *Diccionario* (3), onde diz que elle construira dois chafarizes n'aquella cidade. A Camara contractou com elle a conservação dos mesmos e respectivos canos, pelo preço annual de cem cruzados. Filippe II, por alvará de 20 d'outubro de 1601, approvara este contracto (4).

A data de 1552, gravada por Gonçalo Lopes no fecho da abobada da Capella-mór, precisa de ser esclarecida pela carta de Gomes Paes, na qual diz a D. Manoel em 28 d'outubro de 1517 que seria

---

(1) Os homens bons da villa de Azurara respondendo ao citado processo da reclamação do Convento de Vairão, por causa dos fóros em divida, disseram que *El-Rei era que mandava fazer a Igreja de Azurara e para ella tinha emprestado muito dinheiro.* Embora pela data (1525) se tratasse de D. João III, todavia a iniciação da Igreja foi de D. Manoel, como se vê da Carta de Gomes Paes, de 1517, e da Carta regia de D. Manoel de 1518. Cf. *Archeologo Portuguez*, vol. XVI, n.os 1 a 12, artigo do A.

(2) O sino mais antigo, denominado de Santa Barbara, tem a data de 1761.

(3) Vol. II, pag. 24.

(4) Gonçalo Lopes falleceu na freguezia de S. Sebastião de Guimarães, aos 31 d'agosto de 1603, conforme se lê no *Livro d'obitos misto n.º 1*, fl. 139, do Arch. dist. de Braga. Depois da morte de Gonçalo Lopes tomou o encargo da conservação dos ditos chafarizes o genro d'elle João Lopes, tambem mestre d'obras, casado com a filha do mesmo, denominada Monica Barboza, casamento que foi celebrado na referida freguezia de S. Sebastião a 9 de maio do mencionado anno de 1603. Vid. *Livro dos casamentos misto n.º 1*, fl. 24, do cit. Arch. dist.; e Viterbo, *Diccionario* cit., II, pag. 75.

acabada a dita capella até janeiro do anno proximo (1518), mas faltava o dinheiro, e o povo estava frio para o dar; portanto a data de 1552, posta n'aquelle logar, deve referir-se certamente ao termo da obra da Igreja, e da abobada da Capella-mór, e, confrontando aquellas duas datas (1517-1552), parece que se luctou com escassez de recursos, pois gastou-se immenso tempo na conclusão da mesma Igreja.

II

JULGADO E CONCELHO DE AZURARA

O documento mais antigo, conhecido, que regista o julgado de Azurara e Pindello é uma Carta regia de D. Affonso v, datada de 6 de julho de 1459, e expedida pelos rogos dos procuradores da cidade do Porto enviados ás Côrtes celebradas então em Lisboa ([1]).

Presidia ao julgado o Ouvidor ou juiz ordinario, magistrado eleito annualmente pelo povo e confirmado pela Camara Municipal do Porto, que tinha a jurisdicção no logar, onde havia dois escrivães-notarios.

Alem do juiz havia o conselho dos *homens bons,* aos quaes competia o governo municipal, embora dependente da Camara do Porto, a cujo termo Azurara pertencia.

A revolução de 1820 deu autonomia municipal a Azurara, e outra revolução, *a de Setembro de 1836,* extinguiu definitivamente o concelho.

O decreto de 6 de novembro de 1836 supprimiu o concelho de Azurara e incorporou-o no de Villa do Conde, um anno depois da extincção do julgado, que terminou por decreto de 7 de agosto de 1835.

Como recordação e symbolo d'essa jurisdicção, só resta hoje aos habitantes de Azurara o *Pelourinho,* que, ao lado da Igreja matriz, forma com ella um duplo padrão de grandezas passadas.

([1]) Vid. *Chancellaria de D. Affonso V,* liv. 36, fl. 179 v.

III

SENHORIO E JURISDICÇÃO DE AZURARA E VILLA DO CONDE

O senhorio de Azurara e Villa do Conde doado por D. Denis a D. Affonso Sanches, seu filho bastardo e Mordomo-mór, transitou depois da morte do filho d'este, D. João Affonso d'Albuquerque, e do neto D. Martim Gil, que não casou nem deixou successão, para o Convento de Santa Clara, da mesma villa, em pagamento de legados (1).

As freiras de Santa Clara outorgaram essa jurisdicção e senhorio a D. João Affonso Tello, Conde de Ourem, em vida d'elle, e por morte d'este ao Conde de Neiva, D. Gonçalo Telles de Menezes, pela guiza que os tivera o dito Conde de Ourem.

Esta doação vitalicia foi confirmada por D. Fernando em Carta regia datada de 12 d'agosto de 1382.

No reinado de D. João I foram confiscados os bens ao Conde de Neiva, D. Gonçalo Telles de Menezes, irmão da Rainha viuva D. Leonor Telles de Menezes; por isso aquelle Monarcha, em 2 de maio do anno de 1385, fez doação a Gonçalo Nunes de Faria dos termos, rendas, direitos e direituras de Zurara e Pindello, e no anno seguinte, em 1 de julho, doou á cidade do Porto a jurisdicção das mesmas terras de Zurara e Pindello (2).

Esta dupla doação de D. João I separou para sempre em Azurara não só o *senhorio da jurisdicção,* ficando aquelle a Gonçalo Nunes de Faria, e esta á Camara Municipal do Porto, que a conservou até á revolução de 1820, mas tambem o desmembrou do de Villa do Conde que andava junto.

Fallecendo Gonçalo Nunes de Faria sem deixar successão varonil, vagou o senhorio d'Azurara para a Corôa, e D. João I, por Carta regia de 17 d'outubro de 1429 doou aquelle senhorio a D. Beatriz de Menezes, neta da Condessa D. Maria d'Albuquerque, viuva do Conde de Neiva, desapossado do mesmo senhorio, e, como D. Beatriz de Menezes casou com Ayres Gomes da Silva, 3.º senhor de Vagos, passou o senhorio de Azurara para esta casa de Vagos até 23 d'abril de 1532, em que D. João III confirmou a compra que d'elle fizera o 3.º Marquez de Villa Real

(1) Vid. Esperança, *Hist. Serafica,* II, pag. 174.
(2) Vid. *Chancellaria de D. João I,* liv. I, fls. 104 e 183.

D. Pedro de Menezes ao Regedor das justiças João da Silva, 6.º senhor de Vagos e bisneto de Ayres Gomes da Silva e de D. Beatriz de Menezes.

Por sentença de 26 d'agosto de 1641, em virtude da conspiração contra D. João IV foram o ultimo Marquez de Villa Real, D. Luiz de Menezes, e seu filho D. Miguel de Menezes, Duque de Caminha, condemnados á morte e os seus bens confiscados para a Corôa.

Por decreto de 11 d'agosto de 1654 D. João IV criou para os filhos segundos dos Reis a Casa do Infantado na pessoa de seu filho o Infante D. Pedro, e annexou a ella os bens confiscados ao Marquez de Villa Real. Passou, finalmente, o senhorio d'Azurara para a Casa do Infantado, que foi extincta em 1834 (1), embora D. Maria I, na lei de 19 de julho de 1790, restringisse os antigos privilegios d'esta Casa com a abolição do poder e jurisdicção dos donatarios, uniformisando e fazendo entrar as terras d'elles no plano geral da administração do paiz (2). Desde então, não ha duvida, os coutos e honras ficaram apenas reservados para a historia.

Quanto ao senhorio de Villa do Conde, que deixamos separado do de Azurara pelas doações de D. João I, sabemos que este Monarcha, por Carta regia de 23 d'abril de 1431, reconheceu e confirmou a posse em que estavam do mesmo senhorio as freiras de Santa Clara da dita villa; por isso obtiveram estas sentença favoravel dada na Côrte de D. Affonso V aos 12 de dezembro de 1486 contra D. Pedro de Menezes, 1.º Conde de Cantanhede, que tinha alcançado do mesmo Rei a mercê do senhorio de Villa do Conde com o supposto fundamento de que pertencia á Corôa.

Afinal o Convento de Santa Clara veio a perder o senhorio de Villa do Conde, porque, tendo levantado questão sobre os direitos da Alfandega com o Procurador da Fazenda Nacional, fez uma transacção, que foi homologada por Carta regia de D. Duarte expedida a 15 d'abril de 1435; porém esta transacção ou contracto amigavel nunca ficou claro, pois as freiras entendiam que não só os direitos dos navios que vinham de Hespanha ficavam ao Mosteiro, mas tambem os dos navios que dimanavam dos portos do paiz; ora os tribunaes resolveram que estes pertenciam á Corôa, e condemnaram o Mosteiro a restituir todos os que receberam depois de posta a acção em juizo. Liquidada a divida total do Mosteiro, incluindo as custas do processo, perfazia a somma de 3:600$000 reis, quantia avultada para a epocha; por isso d'accordo

(1) Decreto de 18 de março de 1834.
(2) Vid. Lei cit.

com as auctoridades ecclesiasticas os Fiscaes da Corôa fizeram penhora no senhorio da villa, que, sendo posto em praça, foi arrematado em 1540 pelo Infante D. Duarte, Duque de Guimarães, irmão de D. João III, e, pelo casamento da filha d'este D. Catharina com D. João, 6.º Duque de Bragança, passou para esta Casa o mesmo senhorio ([1]).

O chronista Esperança accrescenta que conservou o Mosteiro ainda os direitos dos navios de Hespanha, porém que D. João III lhe deu no anno de 1551 em troco d'estes um padrão de juro de duzentos e cincoenta mil reis annuaes ([2]).

E assim acabou para o Mosteiro de Santa Clara este fóco de perturbações, de luctas, e de sobresaltos.

IV

IGREJAS E CAPELLAS DE AZURARA

MIZERICORDIA.—Azurara, terra relativamente importante, recebeu tambem a Carta regia de D. Manoel de 14 de março de 1499, a fim de instituir a benemerita Irmandade da Mizericordia.

Esta instituição, por motivos desconhecidos, protellou-se até ao reinado de D. Sebastião, em que foi auctorisada n'uma Provisão regia de 20 d'abril de 1566.

A Irmandade da Mizericordia installou-se na Capella da confraria do Senhor dos Passos ([3]), capella que depois transformou e ampliou.

Ignora-se o destino d'esta primeira Confraria do Senhor dos Passos, que certamente se fusionou com a Irmandade da Mizericordia, como succedeu mais tarde á Confraria dos clerigos, erecta na Capella-mór d'esta Casa e extincta em 30 d'abril de 1792, cedendo os unicos irmãos (tres) o capital de 150$000 reis, que possuiam, á mesma Mizericordia, com o encargo dos suffragios pelos irmãos e bemfeitores ([4]).

A Mizericordia d'Azurara regeu-se, como as demais, no seu principio pelos Estatutos da Mizericordia de Lisboa dados por D. Manoel em 20 de dezembro de 1516. O exemplar d'este Com-

---

([1]) Vid. *Hist. Genealogica*, Provas, IV, pag. 555 e segs.
([2]) Vid. *Hist. Serafica*, II, pag. 175.
([3]) Cf. *Dicc. Geographico* cit., vb. Azurara.
([4]) Cf. Doc.os da C. da Mizericordia.

promisso, que se encontra no cartorio, é da epocha, e está bem conservado; no mesmo cartorio existe o original da Carta regia de D. Sebastião, auctorisando a fundação da Mizericordia d'Azurara. O Hospital de S. João Evangelista, que tem hoje e administra aquella Mizericordia, esse é fundação moderna do major de milicias João Monteiro Tinoco, que quiz assim cumprir a vontade de seu pae, Joaquim José Monteiro Tinoco da Silveira, ambos benemeritos filhos d'aquella terra.

João Monteiro Tinoco, instituidor do referido hospital, falleceu aos 3 de novembro de 1850, e o Alvará regio, auctorisando a criação e dotação do mesmo hospital, é de D. Fernando, Regente durante a menoridade de D. Pedro v, e tem a data de 29 de novembro de 1854.

A inauguração solemne e abertura do dito hospital fez-se em 16 de setembro do anno seguinte de 1855.

Dos documentos archivados no cartorio da Mizericordia consta a existencia d'um hospital anterior, que se fechou por motivos ignorados, talvez a falta de recursos e de boas vontades. O actual é privativo da freguezia, conforme a lettra da sua Instituição, como foi aliás declarado na Portaria do Ministerio do Reino de 21 de julho de 1864. Na Capella-mór da Igreja da Mizericordia está sepultado o bemfeitor Francisco Gonçalves Villa Chã, fallecido em 1615, e que mandou fazer a mesma Capella em 1604, a qual em 1814 foi reconstruida e ampliada. Finalmente a Capella lateral do Crucificado é fundação de Manoel Lopes Nausinha, outro bemfeitor, que jaz á entrada da mesma Capella em sepultura de marmore com o brazão dos Lopes: — "em campo azul uma palmeira de ouro com um corvo de asas estendidas pousado, n'ella". No arco da Capella repete-se o mesmo brazão.

Convento dos Capuchos. — Sobre a origem d'este convento, tambem denominado de *Nossa Senhora d'Assumpção de Azurara,* nada se sabe de verdade por falta de documentos, conforme diz com rara sinceridade o chronista Fr. Francisco de Sant'Iago.

É certo que já existia em 1518, pois n'esta data, a instancias de D. Jayme, 4.º Duque de Bragança, foi dado aos franciscanos capuchos pelo Provincial dos claustraes Fr. João de Chaves.

O titulo é de Nossa Senhora dos Anjos, já do tempo dos claustraes, e por se festejar a 15 d'agosto se chama tambem da Assumpção.

Foi sempre casa de noviciado, excepto na epocha da reconstrucção, em que passou o noviciado para o Convento de S. Fructuoso, junto a Braga.

O Convento e Igreja foram reedificados por ameaçarem ruina, aquelle em 1591, e esta em 1674. A Ordem 3.ª erecta em Capella propria, contigua ao Mosteiro, em 1728, está hoje na posse da Igreja conventual, cedida á Camara Municipal de Azurara, depois da extincção das Ordens religiosas, pela Portaria de 26 de março de 1836, para n'ella ser collocada a imagem de Nossa Senhora da Conceição, cujos capitaes ou fundos, legados por Lourenço Gomes dos Santos em 1783, passando para a administração da Ordem 3.ª, assim entrou esta na usufruição da dita Igreja conventual, por a sua Capella ser pequena e estar em ruinas.

O edificio do Convento, esse é propriedade particular.

A Igreja é boa, ampla, e elegante, do mesmo typo das demais igrejas conventuaes franciscanas do paiz.

Capellas ou Ermidas.— Azurara tem actualmente só tres Capellas ou Ermidas: Nossa Senhora das Neves, S. Sebastião e Sant'Anna.

As Ermidas da Conceição, Corpo Santo (1) e Espirito Santo foram demolidas. As tres Capellas existentes recommendam-se todas egualmente: a primeira, talvez a mais antiga, tem a invocação de Nossa Senhora das Neves, cuja festa tradicional e a mais importante da parochia é celebrada no domingo immediato ao dia 5 d'agosto de cada anno; a segunda, dedicada a S. Sebastião, é a que mais vale no seu aspecto architectonico; a terceira, finalmente, consagrada a Sant'Anna, está edificada n'um pequeno monte fronteiro ao extincto Convento de Santa Clara, n'uma situação esplendida.

---

(1) S. Pedro Gonçalves Telmo.

Cliché photographico de Marques Abreu

Parte subsistente d'uma Igreja velha demolida, onde ficam os córos da nova Igreja do extincto Mosteiro de Vairão

Cliché photographico de Marques Abreu

Claustro do extincto Mosteiro de Vairão

Cliché photographico de Marques Abreu

Vista geral da Igreja Matriz de Azurara

Cliché photographico de Marques Abreu

Porta principal da Igreja Matriz de Azurara

Cliché photographico de Marques Abreu

Interior da Igreja Matriz de Azurara

Cliché photographico de Marques Abreu

Trecho do rio Ave

Cliché photographico de Marques Abreu

Ponte metallica sobre o rio Ave

Cliché photographico de Marques Abreu

Casa da Praça em Villa do Conde, residencia de inverno do nobre Conde de Azevedo

CONCLUSÃO

Villa do Conde

PONTE METALLICA DO AVE

EITA a visita aos monumentos de Azurara, para regressar a Villa do Conde, principio e termo do nosso passeio, o caminho está naturalmente indicado pela ponte metallica do Ave; ponte moderna, pois foi aberta ao transito publico em 26 de setembro de 1893, tendo sido construida na direcção da estrada nova do Porto a Vianna do Castello.

Durante seculos fez-se a travessia do Ave em UMA BARCA DE PASSAGEM, pertença do Mosteiro de Santa Clara, que d'ella auferia um rendimento consideravel.

A barca do lado de Villa do Conde partia do Caes das Lavandeiras, e abicava em Azurara na entrada da supprimida ponte de madeira, cortando assim o rio obliquamente.

No seculo XVII, durante o governo dos Filippes, fez-se a planta e orçamento d'uma ponte, que chegou a ser auctorisada por Provisão de 29 de novembro de 1640.

Os villacondenses, apezar das alterações politicas da epocha, insistiram na construcção da ponte, porquanto um dos capitulos apresentados pelos seus procuradores nas Côrtes de 28 de janeiro de 1641 foi o pedido para ser confirmada a referida Provisão de D. Filippe; todavia nada conseguiram então.

No seculo XVIII levantou-se um enorme pleito entre os pescadores de Villa do Conde e o Mosteiro de Santa Clara, que trouxe e arrastou outro não menos grave entre as duas Camaras de Villa do Conde e do Porto sobre a posse e jurisdicção do rio Ave.

Os pescadores, com o fim de se eximirem ao pagamento do imposto chamado do *Nabo* ou *Nabam* (1) devido ao Mosteiro

(1) Vid. Viterbo, *Elucidario*, vb. Nabo e Nabam.

de Santa Clara, em virtude do Foral de D. Manoel de 1517 ou antes como Padroeiro da Igreja Matriz, direito este consignado na Instituição da Collegiada de 1519, patrocinados pelo Cabido da Sé do Porto, que tinha o padroado da Igreja de Azurara, resolveram passar para a margem esquerda do rio Ave.

Com esta mudança lucravam os pescadores; porquanto isentavam-se do referido imposto do *Nabo,* e ainda do dizimo á Casa de Bragança, a quem pertencia o senhorio de Villa do Conde, e o Cabido do Porto, senhor dos dizimos de Azurara, augmentava enormemente os seus rendimentos.

Ora uma das clausulas do convenio era a construcção d'um caes do lado de Azurara, que pertencia á jurisdicção da cidade do Porto, e d'ahi a intervenção da Camara d'esta cidade para auxiliar o Cabido a pedido d'este.

Quando a Camara do Porto em outubro de 1719 começou a construcção do caes, a Camara de Villa do Conde mandou logo destrui-lo.

A Camara do Porto, reconvindo, apresentou-se no dia 16 do dito mez, em um barco, mettendo estacas no rio, mostrando assim que d'elle tomava posse.

A Camara de Villa do Conde tirou immediatamente desforço; as Religiosas de Santa Clara, abandonando a clausura, entraram na barca da passagem, que era sua, e percorreram o rio no sentido tambem de tomar posse delle; finalmente a Casa de Bragança, cujas rendas estavam ameaçadas, interveio energicamente por meio dos seus juizes privativos, que resolveram em 10 de novembro de 1719 se mantivesse a jurisdicção do rio Ave na forma das doações del Rei D. Sancho, isto é, que fosse o rio todo da Casa de Bragança até onde chegassem as marés da outra banda.

A Camara do Porto não se conformou com esta sentença, e interpoz os recursos devidos, que perdeu afinal, havendo duas sentenças da Casa da Supplicação, a primeira em 8 de janeiro de 1807 e a segunda em 1 de julho de 1811; por estas sentenças ficou a Camara de Villa do Conde senhora de ambas as margens do rio Ave até onde chega a maior maré do mar, perdendo a Camara do Porto a posse em que estava *(sic)* da terra de Azurara até á veia da agua do rio Ave [1].

Os pescadores não foram mais felizes com as Religiosas claristas, pois egualmente perderam todas as contendas.

As resoluções dos tribunaes, que declararam o rio Ave todo

---

[1] Vid. Doc.os dos Archivos Municipaes do Porto e Villa do Conde.

de Villa do Conde não devem surprehender-nos; porquanto nas *Inquirições* de D. Affonso III, de 1258, os depoentes disseram que viram e assistiram outr'ora á divisão do Rio, ficando metade para Villa do Conde e outra metade para Azurara; todavia acrescentaram que presentemente não era assim, por causa do senhorio de Villa do Conde, pois não só os homens de Azurara não punham caneiros no Rio para pescar, mas tambem D. Maria Paes Ribeira não lhes permittiu construir azenhas do seu lado.

As citadas *Inquirições* registam tambem a benemerita empreza do fidalgo D. João Pires Maia, que começou a destruição d'um grande penhasco, que estava no meio do rio Ave e obstruia a sua foz.

E, visto que nos referimos á foz do Ave, seja-nos permittido dizer que já no seculo XV pouco mais profunda devia ser do que presentemente; pois então era tida por baixa, e não comportava o calado de naus, mas sómente o de caravellas ligeiras, que demandavam pouca agua e tinham mais a vantagem de facilmente escaparem á perseguição dos corsarios nas viagens, que d'aqui faziam aos mercados do Levante, aonde conduziam o peixe secco.

Navegavam tambem para o Norte, sobretudo para a Irlanda, d'onde traziam pannos de lã, que reexportavam para a Galliza, Açôres e Madeira.

D'estas declarações dos procuradores de Villa do Conde, Vianna e Ponte do Lima, feitas nas Côrtes de Lisboa de 1456 (1), pode concluir-se que n'esta epocha a maior parte dos moradores d'estas terras vivia da pesca e da navegação.

Villa do Conde, segundo o Recenseamento da população de 1527, ordenado por D. João III, tinha então 905 fogos, Azurara 371, e a Povoa de Varzim 107; por aqui verifica-se a importancia das duas povoações em face da Povoa de Varzim na primeira metade do seculo XVI, e justifica-se a edificação das duas bellas Igrejas matrizes, que são dois monumentos nacionaes.

Nos fins do seculo XVIII, em 15 d'agosto de 1793, o Corregedor das justiças do Porto, dr. Francisco d'Almada e Mendonça, chamado o Pombal do Norte, mandou lançar a primeira pedra d'uma ponte formada sobre o rio Ave, desde a base do Monte de Santa Anna na margem esquerda, onde ficava a Casa da portagem, a terminar na margem direita, em frente do Mosteiro de Santa Clara.

---

(1) Os capitulos dos procuradores podem ler-se na *Chancellaria de D. Affonso V*, liv. XIII, fl. 114, cit. *na Hist. da Sociedade em Portugal*, de Costa Lobo, *in fine*.

Esta ponte de pedra tinha gravada n'uma chapa de prata a seguinte inscripção pouco conhecida:

IMPERANTE
MARIA PRIMA AUGUSTA PIA
FELICISSIMIS AUSPICIIS
LUSITANIÆ DATA
ET REGIO ILLIUS NOMINE CUNCTA MODERANTE
JOANNE PRINCIPE
QUEM NOBIS DEUS INCOLUMEN SERVET
REGIO ADMINISTRO
JOSEPHO DE SEABRA SILVIO
OPTIMI CONSILII VIRO
ET REBUS DIFFICILIORIBUS GERENDIS NATO
AUSPICE
UT TURGIDI FLUMINIS
NAVIGATIONIS PERICULA VITARENTUR
ET ITER FACIENTIBUS
SECURIOR PATERET VIA
POPULORUM PRÆCIBUS ET PÆCUNIA
NON SOLUM NOBIS SED POSTERIS
FRANCISCO DE ALMADA ET MENDOÇA
PORTUCALENSIS CURIÆ SENATORI
ET EJUSDEM CIVITATIS
FINIUM PRÆTORI
DE REPUBLICA BENEMERITO
CONSTRUENDÆ PONTIS CURA
FUIT DEMANDATA
DIPLOMATE REGIO
DIE VII AUGUSTI
MDCCLXXXXII
TANTI OPERIS FUNDAMENTA JACTA
DIE XV AUGUSTI
MDCCLXXXXIII
PIETATIS REGIÆ
MONUMENTUM
QUOD NULLA DELEBITOBLIVIO.

N'esta inscripção encontram os leitores a historia d'esta ponte, que foi construida, a pedido e á custa dos povos [1], por Alvará do Principe Regente D. João, no impedimento de sua mãe D. Maria I, datado de 7 d'agosto de 1792, commettendo o encargo da construcção ao Dr. Francisco d'Almada e Mendonça, Corregedor do Porto, que mandou lançar a primeira pedra em 15 d'agosto do anno seguinte de 1793.

---

[1] A ponte interessava a toda a população do Entre Douro e Minho e ainda da Beira; assim o tinham declarado já os procuradores de Villa do Conde nas Côrtes de 1641.

O Alvará regio foi referendado pelo Ministro d'Estado Dr. José de Seabra da Silva (1).

Uma cheia, porém, destruiu esta ponte em 11 de janeiro de 1821; por isso a Camara Municipal de Villa do Conde deliberou construir logo uma ponte de madeira, para o que foi auctorisada por Provisão de D. João VI datada de 9 de junho do referido anno de 1821, obrigando-se a Camara, pelos rendimentos da portagem, a pagar annualmente ao Mosteiro de Santa Clara a quantia de 160$000 reis, como indemnisação pelo producto da barca da passagem, devendo o restante ser gasto na conservação da ponte e obras do caes.

Esta ponte de madeira foi destruida em 1893, quando se inaugurou e franqueou ao publico no mesmo anno, como disse, a actual ponte metallica (2).

Como remate d'este trabalho de conjuncto proponho á consideração dos leitores o grande numero de Casas brazonadas, existentes ainda hoje em Villa do Conde e Azurara; são monumentos d'outra especie, é certo; mas attestam egualmente que n'esta terra, ao lado da numerosa classe de pescadores e marinheiros, se formou outra ordem de individuos nobres e nobilitados, que desempenhavam os logares da governança, e que tanto lustre e honra deram ás duas localidades.

Começando pelas Capellas, quasi todas cabeças de morgadios, lembramos a de *Santa Luzia,* hoje desapparecida.

A *Ermida de Santa Luzia,* construida em 1582, na rua do mesmo nome, á custa do povo (3), foi reedificada em 1637 pelo Licenciado André de Villas Boas, para cumprir as disposições testamentarias de seu irmão, o Doutor Martim Vaz Villas Boas, escriptor illustre e Prior beneficiado da Igreja de S. Vicente, da cidade de Bragança (4); a *Capella de S. Bento* foi fundada em 1616 por D. Maria Bahia, para tambem cumprir a ultima vontade

---

(1) Cf. *Dietario de Tibães,* fl. 5 v. e 6, principiado em 1798 por Fr. Francisco de S. Luiz, ao tempo Secretario da Congregação, ms. da magnifica livraria do snr. José Gomes de Mattos Cardoso, de Braga.

(2) Sobre *Azurara do Minho,* vid. estudo do A., no *Archeologo Portuguez,* vol. XVI n.os 1 a 12, an. 1911.

(3) Vid. Doc. n.º 41, caixa 250, do *Registo Geral,* no Arch. distr. de Braga.

(4) Vid. *Instituição da Capella de Santa Luzia* no liv. 15, fl. 1, do *Registo Geral,* no Arch. distr. de Braga. O Dr. Martim Vaz Villas Boas nasceu em Villa do Conde a 15 de junho de 1577 e falleceu em Lisboa a 10 d'abril de 1636; os seus restos mortaes foram trasladados para Villa do Conde e inhumados na crypta da referida Capella de Santa Luzia, e bem assim os do Dr. André Villas Boas, primeiro administrador do morgado de Santa Cruz, instituido por seu irmão, e Beneficiado na Igreja de S. Thiago de Evora, tambem fallecido em Lisboa aos 25 d'outubro de 1655. Cf. Mss. do Padre Antonio Machado Villas Boas, incorporados na já cit. livraria do snr. Mattos Cardoso.

de seu fallecido marido Manoel Barboza ([1]), sepultado na referida Capella em campa brazonada, tendo no epitaphio o anno de 1621, certamente o da conclusão da obra ([2]); a *Capella do Espirito Santo,* já desapparecida, e que poderia chamar-se a *Mizericordia Velha,* por ter sido installada nas casas adjacentes a Irmandade da Mizericordia quando instituida, foi tambem cabeça d'um morgadio; a *Capella de Jesus Crucificado, da Casa de Cavalleiros,* de S. Martinho de Outeiro, na Igreja do extincto Convento franciscano da Encarnação, onde se encontra o brazão dos Ferreiras d'Eça d'aquella Casa; a *Capella de S. Braz, da Casa da Bajoca,* instituida em 1657 por Francisco Freire e sua mulher Maria de Sá, fundadores d'aquella Casa; e bem assim no claustro do referido Convento a Capella de Denis Pinto Cordeiro, reformada em 1607 por Izabel de Carvalho Pina, sua neta ([3]). Segue a *Casa da Praça* em Azurara, que pertenceu ao Dr. Manoel Joaquim Lopes Pereira Negrão ([4]), natural d'aquella localidade, e juiz de fora em Loulé, Algarve; a *Casa da Praça* em Villa do Conde, pertencente hoje ao meu illustre amigo Dr. Pedro Lopes d'Azevedo de Barbosa e Bourbon, 2.º Conde d'Azevedo, pelo seu casamento com a ex.ma snr.a D. Maria da Purificação de Queiroz Carneiro Pereira Coutinho de Vilhena ([5]); a *Casa dos Coelhos,* na rua de Santa Luzia, pertencente outr'ora aos proprietarios e senhores da Casa e *Quinta da Espinheira,* e hoje na posse do Collegio de S. José; a *Casa de sub Mosteiro,* pertencente á familia Vasconcellos, edificada no anno de 1770 por D. Monica Escolastica de Vasconcellos Monteiro de Barros e Almada, procedente dos Monteiros de Azurara, sendo da mesma familia tambem a *Casa de Sant'Anna,* em Azurara, hoje propriedade do snr. José Caldas; a *Casa da Bajoca,* que pertenceu a Gomes da Costa Araujo Souza e Menezes de Sá Brandão, successor da Casa da Barca e do Morgado de Santa Justa em Barcellos *(Costas da Barca),* e hoje na posse dos seus descendentes; a *Casa do Vinhal* em Villa do Conde, fundação do seculo XVII, e de que é senhor e possuidor o meu respeitavel amigo Commendador José d'Azevedo e Menezes Cardoso Barreto, escriptor distincto e curioso linhagista; a *Casa de Burgães,* na rua da Costa, que foi de

---

([1]) Manoel Barboza falleceu em 30 de janeiro de 1616. Vid. Livro 1.º dos obitos de Villa do Conde, fl. 47, no Arch. distr. de Braga.

([2]) Cf. Livro 12, fol. 194, do *Registo Geral,* no Arch. dist. de Braga.

([3]) Vid. *Illustração villacondense,* n.º 31.

([4]) A Carta de brazão d'armas tem a data de 12 de fevereiro de 1778, registada no *Cartorio da Nobreza,* Liv. II, fl. 145.

([5]) Os Pereiras Coutinhos de Vilhena, da Casa de S. Roque, eram senhores do *Morgado da Senra,* d'esta villa.

Miguel Carneiro de Magalhães Pizarro, e hoje é de seu neto o snr. Ezequiel Monteiro Pizarro; a *Casa dos Farias Gajos,* na rua de S. Bento, que foi de Bento Pereira da Rocha Faria Gajo, e hoje é dos herdeiros do Commendador Macieira; a *Casa de S. Roque,* que foi de Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinho de Vilhena Rangel, e hoje está na posse dos herdeiros do dr. Bernardo José de Azevedo, advogado n'esta villa; finalmente das Casas nobilitadas pela Monarchia constitucional podemos citar a *Casa de S. Sebastião,* da familia Faria, representada pelo meu velho amigo snr. dr. Francisco Figueiredo de Faria, do Conselho del Rei, e antigo Deputado da Nação; a *Casa da Escadinha de pedra,* da familia Andrade, representada pelo meu prestimoso amigo snr. dr. Abel d'Andrade, antigo Deputado da Nação e Par do Reino, e douto Professor da Universidade de Lisboa; e a *Casa de Crasto,* em Vairão, representada pelo snr. Bento Rodrigues de Souza, Barão do Rio Ave.

E aqui termino estas despretenciosas notas, lançadas n'este album sem pruridos de fazer historia, mas sómente para elucidar as gravuras dos monumentos d'esta localidade, onde passei o periodo mais importante da minha vida.

Estas notas, como disse, foram todas colhidas nos archivos da villa e de fóra, e nos logares proprios vão referidas as fontes para os leitores estudiosos, que pretenderem mais amplas informações.

E' um estudo, pela sua indole, modesto, pois só a genealogia das familias illustres de Villa do Conde daria um volumoso nobiliario; todavia, além de traduzir a minha boa vontade, elle poderá ainda servir de subsidio para a historia da arte sobretudo no periodo da Renascença manoelina, em que muito e bem se trabalhou n'esta villa, como demonstram aliás os exemplares aqui apresentados.

E, na verdade, n'uma terra situada á beira-mar assentam perfeitamente os monumentos levantados e esculpturados no estylo em que foi gravada a nossa epopeia maritima.

Elles são um cantico, um hymno formoso, entoado perennemente ás nossas maiores glorias.

Villa do Conde, 31-V-921.

LIBRARY
JUN
19
1949
MUSEUM OF ZOOLOGY

ERRATAS

PAG.	LINH.	ERROS	EMENDAS
19	24	Iudustrial	Industrial
30	Nota (2)	d'Albuqueira	d'Albuquerque

Avenida Rodrigues de Freitas, 310

PORTO

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

NA
1331
V5F4

Ferreira, J. Augusto
Villa do Conde e seu
alfoz

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 12 13 19 03 020 0